# EDITAL Nº 001/2026 DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA (PE)

Sumário

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS. ..... 1
2. DA INSCRIÇÃO. ..... 6
3. ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA. ..... 8
4. ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL. ..... 10
5. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS. ..... 14
6. CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS. ..... 15
7. DISPOSIÇÕES FINAIS. ..... 17
ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO. ..... 18
ANEXO II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES. ..... 20
ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO. ..... 32

| TABELA DE RETIFICAÇÕES DESTE EDITAL | |
|---|---|
| 06/07/26 | Fica retificada a tabela dos itens 1.1.3.1 a 1.1.3.5 e o Anexo II do edital, com a **inclusão dos cargos** de Auxiliar de Serviços Gerais – Merendeira/Cozinheira, Ajudante de Pedreiro, Motorista – TFD (Área da Saúde), Técnico de Enfermagem (ESF) – Sala de Vacina e Psicólogos nas áreas da Assistência Social, Saúde e Psicologia Infantil ABBA; bem como com a **alteração de nomenclatura, carga horária e/ou quantitativo de vagas** dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais – Zelador, Técnico de Enfermagem (ESF), Assistentes Sociais (Assistência Social e Educação), Enfermeiro (ESF), Fisioterapeuta, Médico (ESF), Neuropediatra/Psiquiatra Infantil, Nutricionista (Educação) e Terapeuta Ocupacional, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital. |
| 09/07/26 | Retificam-se as tabelas constantes dos itens 1.1.3.2 e 1.1.3.4, bem como o Anexo II do Edital, para: **incluir os cargos** de Agente de Epidemiologia e Técnico de Enfermagem Socorrista (USB); **alterar a nomenclatura** dos cargos de Condutor Socorrista (USB) e Odontólogo (ESB); **modificar a quantidade de vagas** dos cargos de Agente Sanitário, Técnico de Enfermagem (ESF), Enfermeiro (ESF), Psicólogo (Área da Saúde) e Psicólogo Infantil ABA (Área da Saúde); **atualizar a remuneração prevista** para o cargo de Enfermeiro (ESF); e promover alterações no Anexo **II** quanto aos **requisitos e/ou às atribuições** dos cargos de Condutor Socorrista (USB), Técnico de Enfermagem (ESF), Técnico de Enfermagem (ESF) – Sala de Vacina e Agente Sanitário. promove-se, ainda, a **atualização da redação** dos itens 1.1.1, 1.1.4.1 e 1.1.4.2 do edital. |
| 10/07/26 | Retificação do Edital para **revogação da reserva de vagas destinadas a candidatos PPIQ**, em atendimento à Recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) – GAPE, constante do Relatório SGI – 2026, com a consequente **atualização da distribuição de vagas** constante das tabelas dos itens 1.1.3.1 a 1.1.3.5, bem como da **redação dos itens 1.1.3, 1.5.3, 2.3 e 2.4, e do cronograma de execução**, mediante exclusão das datas previstas para o procedimento de heteroidentificação. Atualização da redação do item 1.1.1 e 1.3.3, com **a inclusão de referência das Leis Municipais nº 86/2005 e nº 202/2024**. Atualização da tabela constante do item 3.3, para **adequação dos horários de aplicação das provas e da distribuição dos níveis de escolaridade por dia de realização**. Inclusão dos itens 6.3.2.10 a 6.3.2.13, com ampliação de documentos para contratação. Atualização, ainda, do cronograma de execução, com a **ampliação dos prazos recursais** referentes ao resultado preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição e ao resultado preliminar do concurso público. |

## 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS.

### 1.1. DAS FUNÇÕES E VAGAS:

1.1.1. **1.1.1.** O Município de Terra Nova, Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a realização de Seleção Pública Simplificada destinada à contratação temporária de profissionais, nos termos das **Leis Municipais nº 86/2005 e nº 202/2024**, para provimento de 104 (cento e quatro) vagas, distribuídas entre 48 (quarenta e oito) funções de níveis fundamental, médio, técnico, magistério e superior, bem como para formação de Cadastro de Reserva (CR), conforme as necessidades da Administração Pública, observadas as disposições constantes deste Edital.

1.1.2. O presente certame ocorrerá de acordo com as seguintes etapas, aplicáveis a todas as funções:

| ETAPA | CARÁTER | PARÂMETRO |
|---|---|---|
| Prova objetiva com 30 questões de 5 alternativas | Eliminatório e classificatório | Até 30 pontos |
| Avaliação de títulos | Classificatório | Até 20 pontos |
| Avaliação de experiência profissional | Classificatório | Até 50 pontos |

1.1.3. As funções e a respectiva distribuição de vagas estão discriminadas nas tabelas a seguir, contemplando vagas para Ampla Concorrência (AC), Pessoas com Deficiência (PCD), e Cadastro de Reserva (CR):

1.1.3.1. **Tabela de Funções de Nível Fundamental:**

| FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL | REMUNERAÇÃO | CARGA HORÁRIA | AC | PCD | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR | R$ 1.621,00 | 40 horas semanais | 5 | 1 | 6 + 2CR |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MERENDEIRA/ COZINHEIRA | R$ 1.621,00 | 40 horas semanais | 1 | 1 | 2 + 2CR |
| AJUDANTE DE PEDREIRO | R$ 1.621,00 | 40 horas semanais | 0 | 0 | 2 CR |
| **TOTAL** | - | - | 6 | 2 | 14 |

1.1.3.2. **Tabela de Funções de Nível Médio:**

| FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO | REMUNERAÇÃO | CARGA HORÁRIA | AC | PCD | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| AGENTE SANITÁRIO | R$ 1.621,00 | 40 horas semanais | 0 | 0 | 1 CR |
| AGENTE DE EPIDEMIOLOGIA | R$ 1.621,00 | 40 horas semanais | 0 | 0 | 1 CR |
| AUXILIAR / TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL | R$ 1.621,00 | 40 horas semanais | 0 | 0 | 3 CR |
| AUXILIAR DE CRECHE E PRÉ-ESCOLA | R$ 1.621,00 | 40 horas semanais | 4 | 1 | 5 |
| AUXILIAR PÚBLICO MUNICIPAL | R$ 1.621,00 | 40 horas semanais | 2 | 1 | 3 +2 CR |
| CONDUTOR SOCORRISTA (USB) | R$ 1.621,00 | 40 horas semanais | 0 | 0 | 4 CR |
| EDUCADOR SOCIAL | R$ 1.621,00 | 40 horas semanais | 3 | 1 | 4 |
| MOTORISTA (ÁREA DA EDUCAÇÃO) | R$ 1.621,00 | 40 horas semanais | 1 | 0 | 1 |
| MOTORISTA – TFD (ÁREA DA SAÚDE) | R$ 1.621,00 | 40 horas semanais | 1 | 0 | 1 + 1 CR |
| VIGIA | R$ 1.621,00 | 40 horas semanais | 0 | 0 | 3 CR |
| **TOTAL** | - | - | 11 | 3 | 29 |

1.1.3.3. **Tabela de Funções de Nível Técnico:**

| FUNÇÕES DE NÍVEL TÉCNICO | REMUNERAÇÃO | CARGA HORÁRIA | AC | PCD | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ESF) | R$ 1.621,00 + R$ 1.401,73 (CPE) | 40 horas semanais | 2 | 1 | 3 + 1 CR |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ESF) – SALA DE VACINA | R$ 1.621,00 + R$ 1.401,73 (CPE) | 40 horas semanais | 2 | 1 | 3 |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA (USB) | R$ 1.621,00 + R$ 1.401,73 (CPE) | 40 horas semanais | 0 | 0 | 4 CR |
| **TOTAL** | - | - | 4 | 2 | 11 |

1.1.3.4. **Tabela de Funções de Nível Superior:**

| FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR | REMUNERAÇÃO | CARGA HORÁRIA | AC | PCD | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) | R$ 2.500,00 | 30 horas semanais | 2 | 1 | 3 |
| ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA DA EDUCAÇÃO) | R$ 2.500,00 | 30 horas semanais | 1 | 0 | 1 |
| EDUCADOR FÍSICO | R$ 2.500,00 | 40 horas semanais | 0 | 0 | 1 CR |
| ENFERMEIRO (ESF) | R$ 3.100,00 +R$1.218,18(CPE) | 40 horas semanais | 2 | 1 | 3 + 1 CR |
| FISIOTERAPEUTA | R$ 2.500,00 | 30 horas semanais | 0 | 0 | 1 CR |
| FONOAUDIÓLOGO | R$ 2.500,00 | 40 horas semanais | 0 | 0 | 1 CR |
| MÉDICO (ESF) | R$ 13.000,00 | 40 horas semanais | 0 | 0 | 2 CR |
| NEUROPEDIATRA / PSIQUIATRA INFANTIL | R$ 4.000,00 | 30 horas semanais | 0 | 0 | 1 CR |
| NUTRICIONISTA (ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) | R$ 2.500,00 | 40 horas semanais | 0 | 0 | 1 CR |
| NUTRICIONISTA (ÁREA DA EDUCAÇÃO) | R$ 2.500,00 | 40 horas semanais | 0 | 0 | 1 CR |
| NUTRICIONISTA (ÁREA DA SAÚDE) | R$ 2.500,00 | 40 horas semanais | 0 | 0 | 1 CR |
| ODONTÓLOGO (ESB) | R$ 3.600,00 | 40 horas semanais | 0 | 0 | 3 CR |
| PSICÓLOGO (ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) | R$ 2.500,00 | 40 horas semanais | 1 | 1 | 2 |
| PSICÓLOGO (ÁREA DA SAÚDE) | R$ 2.500,00 | 40 horas semanais | 0 | 0 | 1 CR |
| PSICÓLOGO INFANTIL ABA (ÁREA DA SAÚDE) | R$ 2.500,00 | 40 horas semanais | 0 | 0 | 2 CR |
| PSICÓLOGO ESCOLAR | R$ 2.500,00 | 40 horas semanais | 1 | 1 | 2 |
| PSICOPEDAGOGO | R$ 2.500,00 | 40 horas semanais | 1 | 1 | 2 |
| TERAPEUTA OCUPACIONAL | R$ 2.500,00 | 30 horas semanais | 0 | 0 | 2 CR |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| VETERINÁRIO | R$ 4.121,00 | 40 horas semanais | 0 | 0 | 1 CR |
| **TOTAL** | - | - | 8 | 5 | 32 |

1.1.3.5. **Tabela de Funções do Magistério (Professor):**

| FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO (PROFESSORES) | REMUNERAÇÃO | CARGA HORÁRIA | AC | PCD | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| PROFESSOR ANOS FINAIS – LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA | R$ 4.011,20 | 150 horas mensais | 1 | 0 | 1 |
| PROFESSOR ANOS FINAIS – LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA | R$ 4.011,20 | 150 horas mensais | 1 | 0 | 1 |
| PROFESSOR ANOS FINAIS – LICENCIATURA EM MATEMÁTICA | R$ 4.011,20 | 150 horas mensais | 1 | 0 | 1 |
| PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL | R$ 4.011,20 | 150 horas mensais | 1 | 1 | 2 |
| PROFESSOR DE AEE | R$ 4.011,20 | 150 horas mensais | 1 | 0 | 1 |
| PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA | R$ 4.011,20 | 150 horas mensais | 4 | 1 | 5 |
| PROFESSOR SUBSTITUTO DE ANOS FINAIS – LICENCIATURA EM CIÊNCIAS | R$ 4.011,20 | 150 horas mensais | 1 | 0 | 1 |
| PROFESSOR SUBSTITUTO DE ANOS FINAIS – LICENCIATURA EM GEOGRAFIA | R$ 4.011,20 | 150 horas mensais | 0 | 0 | 1 CR |
| PROFESSOR SUBSTITUTO DE ANOS FINAIS – LICENCIATURA EM HISTÓRIA | R$ 4.011,20 | 150 horas mensais | 0 | 0 | 1 CR |
| PROFESSOR SUBSTITUTO DE ANOS FINAIS – LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA | R$ 4.011,20 | 150 horas mensais | 0 | 0 | 1 CR |
| PROFESSOR SUBSTITUTO DE ANOS FINAIS – LICENCIATURA EM MATEMÁTICA | R$ 4.011,20 | 150 horas mensais | 1 | 0 | 1 |
| PROFESSOR SUBSTITUTO PARA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA | R$ 4.011,20 | 150 horas mensais | 1 | 0 | 1 |
| PROFESSOR SUBSTITUTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL | R$ 4.011,20 | 150 horas mensais | 1 | 0 | 1 |
| **TOTAL** | - | - | 13 | 2 | 18 |

1.1.4. As funções cuja remuneração esteja vinculada à complementação de recursos provenientes da União ou de outros entes federativos, inclusive para fins de cumprimento do piso salarial profissional da categoria, terão os respectivos valores pagos em conformidade com a legislação vigente e com a efetiva disponibilidade das fontes de custeio destinadas a essa finalidade.

1.1.4.1. Para a função de **Enfermeiro** o Município de Terra Nova assegurará o pagamento da remuneração prevista para a função, observadas as disposições legais aplicáveis. Eventual complementação necessária ao atendimento do piso salarial profissional da categoria será custeada com recursos transferidos pelos entes competentes para essa finalidade específica, condicionada ao respectivo repasse.

1.1.4.2. Para as funções de **Técnico de Enfermagem**, o Município de Terra Nova assegurará o pagamento da remuneração prevista para a função, observadas as disposições legais aplicáveis. Eventual complementação necessária ao atendimento do piso salarial profissional da categoria será custeada com recursos transferidos pelos entes competentes para essa finalidade específica, condicionada ao respectivo repasse.

1.1.5. As funções, requisitos, atribuições e formação exigida constam do Anexo II, sendo obrigatória a comprovação documental no ato da inscrição, considerando a possibilidade de convocação imediata.

1.1.6. Para todas as funções será constituído Cadastro de Reserva, composto pelos candidatos com inscrição homologada que comprovarem o requisito mínimo exigido, independentemente da pontuação obtida.

## 1.2. DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E APOIO AO CANDIDATO:

1.2.1. A execução da Seleção Pública Simplificada será de responsabilidade do Instituto IGEDUC, inscrito no CNPJ nº 23.418.768/0001-85, que prestará atendimento aos candidatos exclusivamente por meio do endereço eletrônico: concursos@igeduc.org.br.

1.2.2. Durante o período de realização do certame, o Município de Terra Nova disponibilizará computadores com acesso à internet no seguinte endereço: Pça. Coronel Jeremias Parente de Sá, Nº 21, Centro, CEP: 56.190-000. Terra Nova, Pernambuco, Brasil, de Segunda à Sexta, a partir das 08:00hs às 14:00hs (exceto nos feriados).

1.2.3. O endereço referido no item anterior poderá ser utilizado, ainda, para o envio de atualizações cadastrais por meio de carta registrada, durante o prazo de validade da seleção.

1.2.4. O Município também disponibilizará acesso à Ouvidoria, por meio do endereço eletrônico: https://www.terranova.pe.gov.br/ouvidoria.

1.2.5. A fiscalização, o acompanhamento e a supervisão do certame serão exercidos pela Comissão de Fiscalização da Seleção Pública Simplificada, instituída por Portaria específica, competindo-lhe, inclusive, prestar esclarecimentos e deliberar sobre situações omissas, assegurada a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1.2.6. É vedado à Comissão de Fiscalização, bem como a quaisquer servidores do Município de Terra Nova, o acesso prévio ou privilegiado a informações sigilosas inerentes ao certame.

1.2.7. A fiscalização e o acompanhamento da presente seleção pública simplificada são de responsabilidade da Comissão de Fiscalização da seleção pública nomeada para esse fim, devidamente autorizada por meio da Portaria Nº 138/2026.

## 1.3. DO CRONOGRAMA, ANEXOS E VALIDADE:

1.3.1. Integram o presente edital, para todos os fins: ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO; ANEXO II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES; ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

1.3.2. O IGEDUC poderá, mediante necessidade administrativa devidamente justificada, alterar datas, prazos ou etapas do cronograma, assim como promover atualizações e adequações neste edital; respeitados os princípios da legalidade, publicidade e interesse público.

1.3.3. As contratações decorrentes desta Seleção Pública Simplificada serão formalizadas por tempo determinado, pelo prazo de até **12 (doze) meses**, admitidas prorrogações sucessivas por igual período, mediante termo aditivo, até o limite de **3 (três)**, desde que permaneça a necessidade temporária que motivou a contratação, nos termos da **Lei Municipal nº 202, de 19 de dezembro de 2024**.

1.3.4. Toda a documentação relacionada ao certame será arquivada pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, podendo ser ampliado por determinação judicial, legal ou por interesse público.

## 1.4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

1.4.1. A participação no certame está condicionada ao preenchimento correto e completo do formulário de inscrição, bem como à apresentação integral da documentação comprobatória exigida no ato da inscrição, sob pena de eliminação.

1.4.2. Serão considerados **inaptos para contratação** os candidatos que: I – apresentarem incompatibilidade de horários com as atribuições da função; II – tenham sido penalizados, nos 2 (dois) anos anteriores à contratação, em processo administrativo ou judicial relacionado às atribuições da função.

1.4.3. O candidato deverá observar rigorosamente todas as normas deste edital, bem como os atos, instruções e comunicações oficiais expedidas pelo IGEDUC e pela Prefeitura de Terra Nova (PE).

1.4.4. É obrigatória a boa-fé na prestação de informações e na apresentação de documentos, sendo vedada a utilização de meios fraudulentos ou ilegais em qualquer etapa do certame.

1.4.5. A documentação exigida deverá ser apresentada individualmente para cada inscrição, não sendo admitido o aproveitamento automático de documentos apresentados em inscrições distintas, salvo reapresentação formal.

1.4.6. O profissional contratado poderá ser lotado em mais de uma unidade escolar ou administrativa, conforme necessidade previamente definida pela Secretaria Municipal de Educação.

### 1.5. DAS VAGAS, RESERVAS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS:

1.5.1. Em conformidade com o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e com o art. 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, será assegurada às **Pessoas com Deficiência (PCD)** a reserva mínima de 5% (cinco por cento) das vagas por função ou, alternativamente, a segunda vaga aberta, conforme entendimento do TCE-PE (11ª Sessão Ordinária, Processo nº 1852440-0).

1.5.2. Na hipótese de aplicação de percentual resultar em número fracionado, este será arredondado para o número inteiro imediatamente superior, em benefício da respectiva política afirmativa.

1.5.3. *Revogação da reserva de vagas PPIQ após recomendação do TCE-PE - GAPE - Relatório SGI - 2026.*

1.5.4. Na ausência de candidatos aprovados ou habilitados suficientes para o preenchimento das vagas reservadas, estas serão revertidas à Ampla Concorrência, respeitada rigorosamente a ordem geral de classificação.

# 2. DA INSCRIÇÃO.

### 2.1. DAS INSCRIÇÕES:

2.1.1. A inscrição será realizada exclusivamente por meio do Formulário de Inscrição disponível no Portal do Candidato do Instituto IGEDUC, no endereço eletrônico https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/155/, ou pelo link disponibilizado na página oficial do Município de Terra Nova, observado o cronograma constante do Anexo I deste Edital.

2.1.2. A taxa de inscrição corresponderá ao valor estabelecido na tabela abaixo, devendo ser recolhida exclusivamente para a função escolhida, sendo vedada a transferência do valor pago para terceiros, para outra função ou para outro certame:

| ESCOLARIDADE | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|---|---|
| Funções de Nível Fundamental | R$ 70,00 |
| Funções de Nível Médio e Técnico | R$ 75,00 |
| Funções de Nível Superior e Magistério (professores) | R$ 80,00 |

2.1.3. É permitida a realização de mais de uma inscrição por candidato, desde que atendidos integralmente os requisitos previstos neste Edital para cada inscrição.

2.1.4. O candidato é integralmente responsável pelo correto, completo e atualizado preenchimento das informações no formulário de inscrição, respondendo civil, administrativa e penalmente por dados incorretos, incompletos ou não atualizados, inclusive quando não promovida a retificação tempestiva por meio dos instrumentos previstos no certame.

2.1.5. A efetivação da inscrição implicará autorização expressa para o tratamento e a divulgação de dados pessoais estritamente necessários à execução da seleção, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), observados os princípios da publicidade, transparência e finalidade pública.

2.1.6. Após o preenchimento do formulário, será disponibilizado boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser quitado até a data de vencimento nele indicada, por meio de código de barras ou QR Code (PIX), conforme instruções constantes no próprio documento.

2.1.7. Não serão aceitos pagamentos realizados por depósito, transferência bancária, ordem postal, fax ou qualquer meio diverso do previsto neste Edital, nem pagamentos efetuados após a data de vencimento do boleto, ainda que em caso de reemissão.

2.1.8. Será considerada confirmada a inscrição cujo pagamento da taxa tenha sido validado pela instituição bancária responsável ou cuja solicitação de isenção tenha sido devidamente deferida.

2.1.9. O candidato que concluir a inscrição dentro do prazo poderá consultar, no Portal do Candidato, o Cartão de Dados Cadastrais, contendo as informações da inscrição e a situação do pagamento.

2.1.10. Findo o prazo de inscrição, serão publicadas, nas datas previstas no Anexo I, as listagens preliminar e definitiva dos candidatos efetivamente inscritos, cabendo recurso contra a listagem preliminar no prazo de três dias, contado da respectiva publicação.

2.1.11. Após a homologação da listagem definitiva e superada a fase recursal, não serão admitidas alterações nos dados da inscrição.

2.1.12. A inscrição implicará aceitação integral e irretratável de todas as normas deste Edital, sendo vedada inscrição condicional ou fora do prazo.

2.1.13. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar fotografia pessoal, recente, nítida e compatível com os padrões estabelecidos no sistema.

2.2. DA INSCRIÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD):

2.2.1. Será considerada pessoa com deficiência, para fins deste certame, aquela enquadrada nas disposições da legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.146/2015, o Decreto Federal nº 3.298/1999, a Lei nº 12.764/2012, a Lei nº 14.126/2021 e a Lei nº 14.768/2023, e suas alterações.

2.2.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar essa condição no ato da inscrição e informar o respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID).

2.2.3. Deverá, ainda, anexar imagem legível de laudo médico emitido há, no máximo, 12 (doze) meses da data de publicação deste Edital, contendo identificação do candidato, caracterização da deficiência, grau ou nível, CID, data e local de emissão, assinatura, carimbo e número de registro do profissional no conselho competente.

2.2.4. Nos casos de deficiência permanente ou de Transtorno do Espectro Autista, o laudo terá validade por prazo indeterminado, desde que contenha as informações exigidas.

2.2.5. O envio do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato, não se responsabilizando o Instituto IGEDUC por falhas técnicas ou de comunicação.

2.2.6. Serão aceitos arquivos nos formatos PDF, JPEG, JPG ou PNG, com tamanho máximo de 2MB por arquivo.

2.2.7. A ausência de declaração da condição de PCD ou o não envio do laudo nos termos exigidos implicará a participação do candidato exclusivamente na ampla concorrência.

2.2.8. Os candidatos com deficiência concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto aos critérios de avaliação, classificação e convocação, observada a reserva legal de vagas.

2.3. *Revogação da reserva de vagas PPIQ após recomendação do TCE-PE - GAPE - Relatório SGI – 2026*.

2.4. *Revogação da reserva de vagas PPIQ após recomendação do TCE-PE - GAPE - Relatório SGI – 2026*.

2.5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

2.5.1. Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato pertencente a família de baixa renda, inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), cuja renda familiar mensal per capita seja igual ou inferior a meio salário-mínimo, nos termos da legislação vigente.

2.5.2. O pedido de isenção deverá ser realizado exclusivamente no Portal do Candidato, no período previsto no Anexo I, mediante o correto preenchimento do formulário eletrônico e o envio da documentação comprobatória exigida neste Edital.

2.5.3. A solicitação deverá ser realizada individualmente para cada inscrição, sendo indeferidos pedidos com dados incompatíveis, incompletos ou apresentados fora do prazo, sem possibilidade de complementação posterior.

2.5.4. É obrigatória a apresentação, no mínimo, dos seguintes documentos: documento oficial de identificação com foto; comprovante de residência atualizado; comprovante de inscrição no CadÚnico com NIS visível; declaração de hipossuficiência firmada pelo candidato; e formulário de requerimento de isenção devidamente preenchido e assinado.

2.5.5. O Instituto IGEDUC realizará consulta junto ao órgão gestor do CadÚnico para verificação da veracidade das informações prestadas.

2.5.6. A prestação de informações falsas ou inexatas acarretará o indeferimento do pedido de isenção, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

2.5.7. Não serão aceitas solicitações de isenção por meio diverso do estabelecido neste Edital.

2.5.8. Será facultado recurso contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção, observado o prazo do Anexo I.

2.5.9. O candidato cujo pedido de isenção seja indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento do boleto, sob pena de não confirmação da inscrição.

# 3. ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA.

3.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS:

3.1.1. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e avaliará conhecimentos, habilidades e competências relacionadas às atribuições do cargo, podendo envolver compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação de conteúdo.

3.1.2. A prova será composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada (A, B, C D, E), sendo apenas uma correta, distribuídas da forma descrita no ANEXO III.

3.1.3. Cada questão valerá 1,00 (um) ponto, totalizando **30 (trinta) pontos**.

3.1.4. As questões poderão conter textos, imagens, gráficos ou outros recursos complementares. As questões versarão sobre o conteúdo programático previsto no ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

3.1.5. Será considerada pontuada a questão cuja alternativa correta esteja devidamente assinalada no cartão-resposta, conforme o gabarito definitivo, sem rasuras que comprometam a leitura óptica.

3.1.6. O candidato que possuir mais de uma inscrição confirmada para cargos ou funções cujas provas sejam realizadas no mesmo horário deverá optar pela realização de apenas uma delas, não sendo admitida, em qualquer hipótese, a realização concomitante de provas.

3.1.7. Os conteúdos programáticos poderão ser estudados em qualquer bibliografia, não se responsabilizando o Igeduc ou o Município por cursos, apostilas ou materiais de qualquer tipo.

3.1.8. SERÁ ELIMINADO DA PRESENTE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA O CANDIDATO QUE NÃO COMPARECER À PROVA OBJETIVA OU QUE OBTIVER PONTUAÇÃO INFERIOR A 15,00 (QUINZE) PONTOS NESSA ETAPA.

3.2. DATA, LOCAL E HORÁRIO:

3.2.1. A prova objetiva será aplicada exclusivamente na data prevista no cronograma, no local e horário indicados no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).

3.2.2. Os locais de prova serão definidos pelo Igeduc, observados critérios de adequação, conforto e segurança, com realização das provas prioritariamente no município de Terra Nova (PE).

3.2.3. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, sendo vedado o acesso após o fechamento dos portões.

3.2.4. A duração da prova será de 3 (três) horas, assegurada integralmente, mesmo em caso de atrasos operacionais.

3.3. As provas ocorrerão nos horários a seguir (horário de Brasília - DF):

| CARGOS | NÍVEL FUNDAMENTAL E MAGISTÉRIO (PROFESSORES) | NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR |
|---|---|---|
| DATA | 26/08/2026 | 27/08/2026 |
| Abertura dos portões para ingresso dos participantes | 18:00h | 18:00h |
| Fechamento dos portões | 18:45h | 18:45h |
| Início das provas objetivas | 19:00h | 19:00h |
| Autorização para saída SEM caderno de questões | 20:30h | 20:30h |
| Autorização para saída COM caderno de questões | 20:45h | 20:45h |
| Término das provas | 22:00h | 22:00h |

3.3.1. **Será eliminado do Certame o candidato que, sem autorização prévia da Coordenação, descumprir os horários estabelecidos neste Edital, bem como aquele que se retirar do local de aplicação das provas antes do horário mínimo permitido para saída, ainda que não esteja portando o caderno de questões ou qualquer material de prova.**

3.4. IDENTIFICAÇÃO E MATERIAIS PERMITIDOS:

3.4.1. O candidato deverá comparecer ao local de prova portando, exclusivamente:

3.4.2. caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente;

3.4.3. documento oficial de identificação original com foto, legível e em bom estado de conservação.

3.4.4. Serão aceitos como documentos oficiais de identificação aqueles previstos neste edital, sendo vedada a apresentação de documentos digitais, ilegíveis, danificados ou sem foto.

3.4.5. Na impossibilidade de apresentação do documento original por motivo de perda, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo submetido à identificação especial.

3.5. PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO:

3.5.1. O candidato realizará a prova exclusivamente no local, sala, banca e horário indicados no CCI, mediante identificação civil prévia.

3.5.2. O caderno de questões será entregue lacrado e somente poderá ser manuseado após autorização do fiscal, sob pena de eliminação.

3.5.3. O cartão-resposta será o único documento válido para correção, devendo ser preenchido conforme as instruções, com marcação única por questão e assinatura no local indicado.

3.5.4. Não será fornecido novo cartão-resposta por erro ou dano causado pelo candidato.

3.5.5. O candidato somente poderá retirar-se do local após entregar o cartão-resposta e assinar a ata de sala.

3.5.6. O caderno de questões poderá ser levado apenas nos últimos 30 (trinta) minutos que antecederem o término da prova.

3.6. Os três últimos candidatos deverão deixar a sala simultaneamente.

3.7. CONDUTA, SEGURANÇA E ELIMINAÇÃO:

3.7.1. Durante a prova, é obrigatória a manutenção do silêncio e da ordem, sob pena de eliminação.

3.7.2. Será eliminado o candidato que:

3.7.3. Portar ou utilizar equipamentos eletrônicos, de comunicação ou transmissão de dados, ainda que desligados;

3.7.4. Portar armas, materiais inflamáveis ou objetos que comprometam a segurança;

3.7.5. Utilizar materiais não permitidos ou canetas não transparentes;

3.7.6. Comunicar-se com outros candidatos ou receber auxílio não autorizado;

3.7.7. Ausentar-se da sala sem autorização ou acompanhamento de fiscal;

3.7.8. Recusar-se à identificação, coleta de assinatura ou inspeção por detector de metais;

3.7.9. Praticar atos de indisciplina, fraude ou tentativa de fraude.

3.7.10. O descumprimento de qualquer norma deste edital implicará eliminação imediata.

3.7.11. O Igeduc poderá adotar medidas de segurança, inclusive filmagem, fotografia, inspeções pessoais e de pertences, bem como acionar autoridades competentes.

3.7.12. Constatada, a qualquer tempo, a utilização de meios ilícitos, a prova será anulada e o candidato eliminado.

3.8. DO ATENDIMENTO ESPECIAL:

3.8.1. São modalidades de atendimento especial previstas neste certame:

| | | |
|---|---|---|
| ACESSO PARA CADEIRANTE | PROVA AMPLIADA | TRANSCRITOR |
| ATENDIMENTO PARA LACTANTE | MOBÍLIA ADAPTADA | INTÉRPRETE DE LIBRAS |

| | | |
|---|---|---|
| LEDOR | TEMPO ADICIONAL | PESSOA PRIVADA DE LIBERDADE |

3.8.2. O candidato que necessitar de atendimento especial deverá solicitar no ato da inscrição, indicando o recurso necessário e anexando laudo médico legível, emitido nos últimos 12 meses, com identificação do profissional, CID e justificativa do atendimento requerido.

3.8.3. Para candidatos com Transtorno do Espectro Autista, o laudo possui validade indeterminada.

3.8.4. O atendimento especial será concedido conforme critérios de viabilidade e razoabilidade, devidamente fundamentados no laudo apresentado.

3.8.5. A candidata lactante poderá solicitar atendimento específico, observadas as condições e procedimentos previstos na legislação vigente, sendo obrigatória a apresentação da documentação exigida e a presença de acompanhante adulto responsável pela criança, sem celular ou qualquer equipamento de comunicação ou material de consulta.

3.8.6. O tempo destinado à amamentação será compensado, observado o limite máximo de uma (1,0) hora.

3.8.7. O candidato que necessitar de tempo adicional deverá comprovar a necessidade por meio de laudo médico no ato da inscrição.

3.8.8. O candidato transexual ou travesti poderá solicitar o uso de nome social, nos termos da legislação vigente, devendo apresentar documento civil correspondente no dia da prova.

3.8.9. A ausência de solicitação de atendimento especial no ato da inscrição impede a concessão posterior, ainda que haja envio de documentação.

### 3.9. GABARITOS E RECURSOS:

3.9.1. O gabarito preliminar será divulgado até o primeiro dia útil após a aplicação da prova, no site do Igeduc.

3.9.2. Caberá recurso contra o gabarito preliminar e demais resultados preliminares, exclusivamente pela Área do Candidato, no prazo previsto.

3.9.3. Serão analisados apenas recursos claros, objetivos e fundamentados, sendo indeferidos aqueles com identificação do autor ou conteúdo ofensivo.

3.9.4. O gabarito definitivo, o espelho do cartão-resposta e o resultado preliminar serão divulgados conforme cronograma.

3.9.5. Questões anuladas terão a pontuação atribuída a todos os candidatos; alterações de gabarito valerão para todos, independentemente de recurso.

3.9.6. Não caberá recurso contra o gabarito definitivo ou resultado definitivo.

3.9.7. A utilização ou divulgação indevida de conteúdo sigiloso da prova configura crime, nos termos do art. 311-A do Código Penal, sujeitando o infrator às sanções legais.

# 4. ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

### 4.1. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1.1. Estarão HABILITADOS a apresentar a documentação comprobatória de títulos e experiência profissional os candidatos com inscrição homologada que tenham **comparecido à prova objetiva e não tenham sido eliminados na prova objetiva, conforme o ponto de corte estabelecido**.

4.1.2. O candidato deverá apresentar, no prazo definido no cronograma do Anexo I, exclusivamente por meio eletrônico, a documentação comprobatória de titulação, formação educacional e experiência profissional exigida para a função.

4.1.3. Serão avaliados apenas os documentos anexados corretamente nos campos específicos da Área do Candidato: https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/155/

4.1.4. Documentos enviados em campos incorretos, fora do prazo ou em desacordo com o sistema serão desconsiderados, podendo resultar em perda de pontuação ou eliminação.

4.1.5. Os arquivos devem ser legíveis, atualizados e compatíveis com os critérios de avaliação, nos formatos PDF, JPEG, JPG ou PNG, com tamanho máximo de 2 MB cada.

4.1.6. Após o término do prazo, não será permitida inclusão, substituição ou exclusão de arquivos; o candidato poderá apenas visualizar os documentos enviados.

4.1.7. Ao concluir o envio, o sistema gerará número de protocolo para controle exclusivo do candidato.

4.1.8. Não será aceita entrega de documentos por e-mail, aplicativos de mensagens, redes sociais, correspondência física ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

4.1.9. O Instituto IGEDUC poderá, a qualquer momento, verificar a autenticidade e veracidade das informações e documentos, inclusive por consulta a órgãos oficiais, instituições de ensino, conselhos profissionais e empregadores indicados.

4.1.10. O envio da documentação é eliminatório e condição obrigatória para habilitação. A ausência, incompletude ou atraso implicará eliminação imediata, independentemente da fase do certame.

4.1.11. São aceitos como documentos oficiais de identificação: documentos emitidos por órgãos públicos com validade legal; carteiras de conselhos profissionais; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Carteira Nacional de Habilitação (CNH); certificado de reservista; documentos militares; carteiras funcionais do Ministério Público; e passaporte.

4.1.12. Não serão aceitos: certidões de nascimento; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem validade legal; CNH sem foto; documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis; protocolos; cópias simples; ou arquivos digitais sem imagem do original.

4.2. REGRAS GERAIS DE AVALIAÇÃO:

4.2.1. A Seleção Pública Simplificada consiste em etapa única: Avaliação de Títulos, Formação Educacional e Experiência Profissional, de caráter classificatório e eliminatório.

4.2.2. A avaliação baseia-se exclusivamente nos documentos enviados pelo sistema da Área do Candidato, considerando apenas aqueles compatíveis com a função pleiteada e em conformidade com este Edital.

4.2.3. Serão desconsiderados documentos rasurados, ilegíveis, borrados, manuscritos integralmente ou que impeçam verificação clara das informações.

4.2.4. O envio é de responsabilidade exclusiva do candidato; o Instituto IGEDUC não se responsabiliza por falhas técnicas ou problemas de comunicação.

4.2.5. O candidato é responsável pela veracidade das informações e documentos, respondendo civil, administrativa e penalmente por falsidade, nos termos do parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979, sem prejuízo da eliminação do certame.

4.2.6. Recursos contra o resultado preliminar devem ser interpostos exclusivamente via formulário eletrônico, dentro do prazo do cronograma do Anexo I.

4.2.7. Serão considerados apenas documentos anexados nos campos corretos, legíveis e suficientes para comprovar os requisitos exigidos.

4.2.8. A avaliação de títulos e formação observará os critérios e tabela de pontuação deste Edital, por função.

4.2.9. Diplomas e certificados estrangeiros só serão aceitos se traduzidos por tradutor juramentado e revalidados no Brasil, conforme Resolução CNE/CES nº 1/2002.

4.2.10. Não serão pontuados cursos ou formações incompletas ou em andamento na data do envio. A pontuação máxima será limitada ao estabelecido neste Edital, considerando apenas títulos relacionados à função.

4.2.11. Documentos exigidos como requisito mínimo têm caráter habilitatório e **não computam para pontuação**.

4.2.12. Resultados preliminar e definitivo serão divulgados conforme cronograma do Anexo I, sendo admitido recurso com possibilidade de manutenção, majoração ou redução da pontuação.

4.2.13. A experiência profissional será avaliada por função, considerando apenas vínculos relacionados às atribuições da função pleiteada.

4.2.14. Não serão pontuadas experiências autodeclaradas, manuscritas, não relacionadas à função ou ilícitas.

4.2.15. Tempo de serviço concomitante não será somado cumulativamente.

4.2.16. Documentos comprobatórios devem conter identificação completa do contratante, descrição das atividades, função exercida e datas de início e término do vínculo.

4.2.17. Divergências entre cargo exercido e função pretendida devem ser esclarecidas por declaração detalhada, permitindo análise de compatibilidade para pontuação.

4.3. **DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E FORMAÇÃO EDUCACIONAL:**

4.3.1. **Funções de Nível Fundamental:**

4.3.1.1. Curso de aperfeiçoamento, extensão ou atualização na área de atuação da função pretendida, comprovado por certificado contendo: temática do curso, instituição, período de realização e carga horária. O curso deve ter mínimo de 40 horas.

4.3.1.2. Comprovante de matrícula regular e ativa em curso de **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)**, comprovado por declaração emitida pela instituição de ensino, contendo: nome completo do aluno/candidato e identificação da instituição onde o curso está sendo realizado.

4.3.1.3. A avaliação de títulos e formação educacional para funções de nível fundamental obedecerá aos parâmetros a seguir:

| DOCUMENTAÇÃO DE TÍTULOS E FORMAÇÃO EDUCACIONAL PARA FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL | PONTUAÇÃO UNITÁRIA |
|---|---|
| Curso de **APERFEIÇOAMENTO, EXTENSÃO** ou **ATUALIZAÇÃO** na área de atuação da função pretendida, comprovado por certificado contendo: temática do curso, instituição responsável, período de realização e carga horária. **TODA A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER APRESENTADA EM ARQUIVO ÚNICO EM PDF.** | 0,01 ponto por hora de curso, limitado a 20 pontos. |
| Comprovante de matrícula regular e ativa em curso de **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)**, comprovado por declaração emitida pela instituição de ensino, contendo nome completo do aluno/candidato e identificação da instituição onde o curso está sendo realizado. **TODA A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER APRESENTADA EM ARQUIVO ÚNICO EM PDF.** | 5,0 pontos, limitado a 1 documento por inscrição |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL | **20 PONTOS** |

4.3.2. **Funções de Nível Médio:**

4.3.2.1. Curso técnico completo, em área diretamente relacionada à função, comprovado por certificado de conclusão ou declaração acompanhada de histórico escolar.

4.3.2.2. Curso tecnólogo ou graduação completa, em área estrita e relacionada à função, comprovado por certificado de conclusão ou declaração acompanhada de histórico escolar.

4.3.2.3. A avaliação de títulos e formação educacional para funções de nível médio obedecerá aos parâmetros a seguir:

| DOCUMENTAÇÃO DE TÍTULOS E FORMAÇÃO EDUCACIONAL PARA FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|
| Curso **TÉCNICO** completo, em área estrita e diretamente relacionada à função, comprovado por certificado de conclusão ou declaração acompanhada de histórico escolar. **TODA A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER APRESENTADA EM ARQUIVO ÚNICO EM PDF.** | 10 pontos por título, limitado a 1 título por inscrição |
| Curso **TECNÓLOGO** ou **GRADUAÇÃO** completa, em área estrita e diretamente relacionada à função, comprovado por certificado de conclusão ou declaração acompanhada de histórico escolar. **TODA A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER APRESENTADA EM ARQUIVO ÚNICO EM PDF.** | 20 pontos por título, limitado a 1 título por inscrição |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL | **20 PONTOS** |

4.3.3. **Funções de Nível Superior e Magistério (Professores):**

4.3.3.1. Curso de especialização lato sensu completo, em área estrita e relacionada à função, com mínimo de 360 horas, comprovado por certificado de conclusão ou declaração acompanhada de histórico escolar.

4.3.3.2. Curso de mestrado completo, em área estrita e relacionada à função, comprovado por diploma registrado ou certificado / declaração de conclusão com histórico escolar.

4.3.3.3. Curso de doutorado completo, em área estrita e relacionada à função, comprovado por diploma registrado ou certificado / declaração de conclusão com histórico escolar.

4.3.3.4. A avaliação de títulos e formação educacional para funções de nível superior e magistério (professores) obedecerá aos parâmetros a seguir:

| DOCUMENTAÇÃO DE TÍTULOS E FORMAÇÃO EDUCACIONAL PARA FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR | PONTUAÇÃO UNITÁRIA |
|---|---|
| Curso de **ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU** completo, em área estrita e relacionada à função, com carga horária mínima de 360 horas, comprovado por certificado de conclusão ou declaração acompanhada de histórico escolar. **TODA A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER APRESENTADA EM ARQUIVO ÚNICO EM PDF.** | 10 pontos por título, limitado a 1 título por inscrição |
| Curso **TECNÓLOGO** ou **GRADUAÇÃO** completa, em área estrita e relacionada à função, comprovado por certificado de conclusão ou declaração acompanhada de histórico escolar. **TODA A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER APRESENTADA EM ARQUIVO ÚNICO EM PDF.** | 15 pontos por título, limitado a 1 título por inscrição |
| Curso de **MESTRADO** completo, em área estrita e relacionada à função, comprovado por diploma registrado ou por certificado / declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar. **TODA A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER APRESENTADA EM ARQUIVO ÚNICO EM PDF.** | 15 pontos por título, limitado a 1 título por inscrição |
| Curso de **DOUTORADO** completo, em área estrita e relacionada à função, comprovado por diploma registrado ou por certificado / declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar. **TODA A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER APRESENTADA EM ARQUIVO ÚNICO EM PDF.** | 20 pontos por título, limitado a 1 título por inscrição |
| **PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO NO CRITÉRIO DE TÍTULOS E FORMAÇÃO EDUCACIONAL** | **ATÉ 20 PONTOS** |

4.4. **DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

4.4.1. A experiência profissional poderá ser comprovada por meio de um dos seguintes documentos, devendo sempre constar o período de início e término (quando aplicável), a descrição das atividades ou função desempenhada, e a identificação do contratante (CNPJ ou CPF):

4.4.1.1. **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)** – apresentar imagem digitalizada da CTPS contendo a data de admissão e, quando aplicável, a data de rescisão, com clara referência à função exercida. Quando não houver registro na CTPS, poderá ser apresentada declaração de experiência, legível, indicando o período de atuação, a função desempenhada e o CNPJ ou CPF do contratante.

4.4.1.2. **Contrato de Trabalho ou de Prestação de Serviços** – apresentar contrato acompanhado de declaração do contratante, contendo o período de início e término (quando aplicável), descrição da função exercida e CNPJ ou CPF do contratante.

4.4.1.3. **Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço** – emitida por entidade pública ou privada, contendo CNPJ e nome do emissor, com indicação do período de início e término (quando aplicável), espécie do serviço realizado e descrição das atividades desenvolvidas.

4.4.1.4. **Nota Fiscal de Prestação de Serviços (MEI)** – apresentar nota fiscal ou contrato de prestação de serviços, contendo o período de início e término (quando aplicável), descrição das atividades realizadas, sua relação com a função objeto desta seleção e CNPJ ou CPF do contratante.

4.4.2. Caso o cargo ou função exercida pelo participante possua nomenclatura diferente da prevista neste edital, deverão ser apresentados documentos complementares que comprovem a correspondência direta entre a experiência declarada e a função objeto da seleção.

4.4.3. Não será considerada experiência profissional aquela obtida por meio de estágio (de qualquer tipo), bolsa-auxílio, trabalho voluntário ou qualquer vínculo informal.

4.4.4. A pontuação referente ao critério de experiência profissional será atribuída conforme os parâmetros estabelecidos a seguir:

| DOCUMENTAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| A experiência profissional deverá ser comprovada por **CTPS, contrato de trabalho/prestação de serviços, certidão/declaração de tempo de serviço ou nota fiscal (MEI)**, contendo obrigatoriamente: período de início e término (quando aplicável), função ou atividades desempenhadas e CNPJ ou CPF do contratante. **TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS EM ARQUIVO ÚNICO EM PDF, ORGANIZADOS EM SEQUÊNCIA CRONOLÓGICA**. | 0,5 ponto por mês completo de experiência, não concomitante. | **50 PONTOS** |

# 5. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

5.1. **DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS, DESEMPATE E ELIMINAÇÃO:**

5.1.1. Serão considerados classificados na presente Seleção Pública Simplificada os candidatos que comprovarem o atendimento aos requisitos mínimos exigidos para a função, nos termos deste Edital — inclusive, quando aplicável, a formação educacional mínima e o registro no respectivo conselho de classe — e que não obtenham pontuação total igual a zero na etapa de Avaliação de Títulos e de Experiência Profissional.

5.1.2. A classificação será realizada por função e indicará a pontuação individual obtida pelos candidatos, observados os critérios de desempate e de eliminação previstos neste Edital.

5.1.3. Os resultados preliminar e definitivo serão divulgados em listas classificatórias específicas por função, contemplando candidatos classificados e eliminados, com a indicação do motivo da eliminação, quando houver.

5.1.4. O candidato que se declarar pessoa com deficiência (PCD) constará na lista de classificação geral (ampla concorrência) e, havendo reserva de vagas, também na lista específica destinada às pessoas com deficiência, para a mesma função.

5.1.5. Caberá recurso contra o resultado preliminar, a ser interposto pelo candidato no prazo estabelecido no cronograma, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no Portal do Candidato, no site do Instituto Igeduc (https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/155/).

5.1.6. O resultado definitivo será publicado nos sites oficiais do Instituto Igeduc e do Município de Terra Nova (https://www.terranova.pe.gov.br/), até a data prevista no cronograma, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, convocações e comunicados oficiais.

5.1.7. A homologação do resultado definitivo será realizada pelo Município de Terra Nova (PE), mediante publicação na imprensa oficial.

5.2. **DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

5.2.1. Em caso de empate na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os critérios de desempate estabelecidos na tabela a seguir:

| ORDEM | CRITÉRIO | PARÂMETRO |
|---|---|---|
| 1º | IDOSO | O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), terá preferência no desempate, observando-se, para esse fim, a data de publicação deste edital e a data de nascimento informada no ato da inscrição. Tal critério aplica-se exclusivamente aos candidatos que se enquadrem na condição de pessoa idosa, não sendo extensível aos demais. Ressalte-se que esse critério não implica a análise da diferença de idade entre os candidatos, mas tão somente a concessão de preferência àquele que for legalmente reconhecido como idoso. |
| 2º | EXPERIÊNCIA | O candidato que tiver maior pontuação no critério da análise de experiência profissional. |
| 3º | TÍTULOS | O candidato que tiver maior pontuação no critério da análise de títulos. |
| 4º | IDADE (data de nascimento) | Na hipótese de persistência de empate após a aplicação dos critérios anteriores, será conferida preferência ao candidato de maior idade, considerando-se, sucessivamente, o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no ato da inscrição, por meio do |

| | | |
|---|---|---|
| | | formulário correspondente. Este critério será aplicado a todos os candidatos empatados, independentemente de estarem ou não enquadrados na condição de pessoa idosa, sendo utilizado exclusivamente como fator de desempate residual. |
| 5º | JURADO | O candidato que tiver exercido a função de jurado (considerando para este fim os dados informados no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição). |
| 6º | SORTEIO | Na possibilidade de 2 (dois) ou mais candidatos permanecerem empatados após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público no Município de Terra Nova com a presença dos candidatos. |

5.2.2. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos, os candidatos alcançados pelo critério de idade serão convocados, antes da divulgação do resultado definitivo, para apresentação de imagem legível da certidão de nascimento, a fim de verificação do horário do nascimento. A não apresentação da certidão no prazo fixado implicará a consideração automática do horário de nascimento como 23h59min59s, exclusivamente para fins de desempate.

5.2.3. Quanto ao critério de jurado, os candidatos que o tenham declarado no ato da inscrição serão convocados, antes da divulgação do resultado definitivo, para apresentação da documentação comprobatória do efetivo exercício da função.

5.2.4. Para fins de comprovação da função de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos, em original ou cópia autenticada, emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais ou pelos Tribunais Regionais Federais, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal e suas alterações.

### 5.3. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO:

5.3.1. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação total igual a zero na Avaliação de Títulos e de Experiência Profissional.

5.3.2. Será igualmente eliminado o candidato que prestar informações falsas, inexatas ou não comprovadas relativas à titulação, formação educacional ou experiência profissional, ainda que a irregularidade seja constatada posteriormente, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis, inclusive a rescisão contratual, quando aplicável.

5.3.3. Será eliminado, em qualquer fase da seleção, o candidato que adotar conduta incompatível com a ética, a legalidade ou o respeito institucional, incluindo atos de descortesia, ofensa, ameaça ou comportamento inadequado dirigidos a membros do Instituto Igeduc, da Administração Pública do Município de Terra Nova (PE) ou a outros candidatos, por qualquer meio.

5.3.4. Será também eliminado o candidato que não comprovar o atendimento aos requisitos mínimos exigidos para a função, conforme disposto no Anexo II deste Edital.

## 6. CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS.

### 6.1. DO PROVIMENTO DAS VAGAS E DA CONTRATAÇÃO:

6.1.1. O provimento das vagas previstas para cada função obedecerá à necessidade do Município de Terra Nova (PE), às disposições legais vigentes e ao resultado definitivo da Seleção Pública Simplificada.

6.1.2. As vagas que vierem a ser criadas ou disponibilizadas durante o prazo de validade do certame poderão ser providas conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, respeitada, em todos os casos, a ordem de classificação.

6.1.3. A aprovação no certame gera apenas expectativa de direito à contratação, ficando esta condicionada ao interesse público, à existência de vaga, à observância da ordem classificatória e ao prazo de validade da seleção.

6.1.4. As contratações observarão os critérios de alternância e proporcionalidade entre as vagas da ampla concorrência e aquelas reservadas às pessoas com deficiência, seguindo a ordem a seguir: 2ª, 21ª, 41ª etc.

6.1.5. No ato da convocação para contratação, o candidato deverá apresentar os documentos originais correspondentes àqueles enviados eletronicamente durante o processo seletivo, dentro do prazo estabelecido, constituindo tal apresentação condição indispensável para a contratação.

6.1.6. A convocação será realizada pelo Município de Terra Nova (PE) mediante publicação na imprensa oficial e no site institucional (https://www.terranova.pe.gov.br/), podendo, adicionalmente, ser utilizada comunicação por correio eletrônico, carta registrada e/ou telegrama com aviso de recebimento, enviados aos contatos informados pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da publicidade oficial.

6.1.7. O não comparecimento do candidato ao local designado para a assinatura do contrato, no prazo fixado, será interpretado como desistência expressa, implicando sua exclusão do certame.

6.1.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações, convocações e demais comunicados oficiais relativos à contratação.

6.1.9. Os candidatos contratados exercerão suas atividades em locais compatíveis com a função e com a jornada de trabalho prevista neste Edital, podendo indicar unidade de lotação conforme a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas. A Administração poderá, a qualquer tempo, promover remanejamentos, de acordo com a necessidade do serviço e o interesse público, respeitada a função contratada.

6.1.10. Os contratos terão vigência inicial de 06 (seis) meses, admitida prorrogação por igual período, a critério da Administração Municipal. Durante a vigência contratual, o desempenho do contratado será avaliado mensalmente pelo superior imediato e pelo setor de Recursos Humanos, considerando critérios de assiduidade, pontualidade, competência técnica e cumprimento das atribuições.

6.1.11. A rescisão contratual poderá ocorrer a qualquer tempo, por interesse público, término do prazo contratual, extinção da necessidade administrativa ou da situação que ensejou a contratação. A rescisão por iniciativa do contratado deverá ser comunicada formalmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6.1.12. O candidato aprovado em mais de uma função deverá optar por apenas uma delas no momento da contratação, sob pena de exclusão das demais.

## 6.2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

6.2.1. A contratação dos candidatos aprovados estará condicionada ao atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:

6.2.1.1. Ter sido aprovado na Seleção Pública Simplificada, nos termos deste Edital, e regularmente convocado pelo Município de Terra Nova (PE);

6.2.1.2. Comprovar o preenchimento dos requisitos mínimos exigidos para a função, especialmente quanto à escolaridade e ao registro profissional, quando exigido;

6.2.1.3. Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme o art. 12 da Constituição Federal;

6.2.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, quando do sexo masculino, com as obrigações militares;

6.2.1.5. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

6.2.1.6. Apresentar aptidão física e mental para o exercício da função, comprovada por meio de exames médicos exigidos pela Administração Municipal;

6.2.1.7. Cumprir integralmente as disposições deste Edital e do ato de convocação;

6.2.1.8. Não acumular cargo, emprego ou função pública, salvo nas hipóteses constitucionalmente permitidas;

6.2.1.9. Apresentar, dentro dos prazos estabelecidos, toda a documentação exigida, bem como os exames e informações solicitadas nos atos convocatórios.

## 6.3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO:

6.3.1. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os documentos originais, legíveis, nítidos e atualizados, além de outros que venham a ser exigidos pela Administração Municipal, conforme previsto neste Edital e no respectivo ato convocatório.

6.3.2. Constituem documentos obrigatórios para a contratação, entre outros:

6.3.2.1. Documento oficial de identificação com foto;

6.3.2.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

6.3.2.3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

6.3.2.4. Carteira do respectivo conselho de classe, quando aplicável;

6.3.2.5. Comprovante da escolaridade mínima exigida para a função;

6.3.2.6. Comprovante de residência atualizado;

6.3.2.7. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

6.3.2.8. Comprovante de quitação com o serviço militar, quando do sexo masculino;

6.3.2.9. Declaração, de próprio punho, acerca da existência ou não de acumulação de cargo, emprego ou função pública.

6.3.2.10. Comprovante de titularidade de Conta Corrente ativa no Banco do Brasil

6.3.2.11. Título de Eleitor;

6.3.2.12. Comprovante de inscrição no Programa de Integração Social (PIS), Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), Número de Identificação Social (NIS) ou Número de Identificação do Trabalhador (NIT);

6.3.2.13. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, conforme o estado civil, bem como Certidão de Nascimento dos dependentes, quando houver.

### 6.4. DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD):

6.4.1. No ato da convocação para contratação, o candidato inscrito como pessoa com deficiência (PCD) deverá apresentar documentação comprobatória da condição declarada, bem como informações e documentos complementares eventualmente solicitados pelo Município de Terra Nova (PE), com a finalidade de verificação do direito à vaga reservada.

6.4.2. Caso a deficiência declarada não seja confirmada nos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999, o candidato perderá o direito à reserva de vaga, permanecendo apenas na lista de classificação geral, desde que tenha obtido pontuação suficiente.

6.4.3. Será excluído do certame o candidato cuja deficiência, ainda que comprovada, seja considerada incompatível com o exercício das atribuições da função, possibilitando a convocação do próximo classificado.

6.4.4. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por ausência de candidatos, desistência, inaptidão em perícia médica ou esgotamento dos prazos recursais serão revertidas à ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

6.4.5. Após a contratação, o candidato não poderá utilizar a condição de deficiência que ensejou a reserva de vaga para justificar concessão de licenças, faltas injustificadas, pedidos de transferência de função ou unidade, ou aposentadoria por invalidez, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação aplicável.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS.

### 7.1. RECURSOS:

7.1.1. Será admitida a interposição de recursos contra todas as listagens e resultados preliminares das etapas da presente Seleção Pública Simplificada, observados os prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo I deste edital.

7.1.2. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado no Portal do Candidato, no site do Instituto Igeduc (https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/155/). Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo ou encaminhados por correio, e-mail, presencialmente ou por qualquer meio diverso do previsto neste edital.

7.1.3. Os recursos deverão ser interpostos EXCLUSIVAMENTE por meio de texto, em campo específico disponibilizado na Área do Candidato, observado o limite máximo de 1.000 (mil) caracteres para cada recurso.

7.1.4. Não serão conhecidos recursos que versem sobre a pontuação, avaliação ou classificação de terceiros, bem como aqueles que contenham linguagem ofensiva, desrespeitosa ou ameaçadora, que sejam intempestivos ou que não permitam a clara identificação do objeto da insurgência.

7.1.5. Não será admitida a juntada de novos documentos na fase recursal. O recurso deverá limitar-se à argumentação objetiva, indicando eventual erro material ou de avaliação referente aos documentos já apresentados no momento oportuno.

7.1.6. Não caberá pedido de revisão de recurso, tampouco recurso contra resultados ou listagens definitivas.

7.1.7. As respostas aos recursos serão disponibilizadas para consulta individual na Área do Candidato e divulgadas no site do Instituto Igeduc, conforme o cronograma. O julgamento dos recursos competirá ao Instituto Igeduc, podendo a equipe gestora da seleção emitir parecer técnico nos casos omissos.

### 7.2. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.3. Os valores arrecadados a título de taxa de inscrição serão destinados a conta bancária específica do Município de Terra Nova/PE. A restituição dos valores pagos somente ocorrerá nas hipóteses de cancelamento do certame ou de alguma das funções ofertadas.

7.4. É vedado ao candidato alegar desconhecimento deste edital, de suas retificações ou dos atos e comunicados oficiais regularmente publicados, para fins de isenção de responsabilidade ou questionamento do andamento do certame.

7.5. O Município de Terra Nova e o Instituto Igeduc não se responsabilizam por despesas de deslocamento, hospedagem, alimentação ou quaisquer outros custos eventualmente suportados pelo candidato, inclusive aqueles decorrentes de mudança de domicílio após a contratação.

7.6. Os prazos constantes do cronograma previsto no Anexo I poderão ser ajustados pelo Instituto Igeduc, quando necessário, para assegurar a isonomia, a legalidade e a eficiência do certame.

7.7. Não será emitido documento individual de aprovação ou classificação, sendo consideradas válidas, para todos os efeitos legais, as publicações realizadas nos sites oficiais do Município de Terra Nova (https://www.terranova.pe.gov.br/) e do Instituto Igeduc (https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/155/).

7.8. O candidato classificado poderá ter seu local de exercício alterado, conforme a conveniência e necessidade da Administração Pública, desde que respeitadas a função e a jornada de trabalho previstas neste edital.

7.9. Todo o acervo documental decorrente da seleção — incluindo inscrições, documentos, recursos, listas classificatórias e demais registros — será arquivado pelo Município pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos ou até manifestação definitiva do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) acerca da legalidade do certame, prevalecendo o que ocorrer por último.

7.10. Eventuais retificações, inclusões ou alterações deste edital serão formalmente publicadas e incorporadas ao texto consolidado, com indicação expressa das modificações realizadas.

7.11. Os casos omissos serão dirimidos pela equipe gestora da Seleção Pública Simplificada, em conjunto com o Instituto Igeduc, observada a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ

Prefeito de Terra Nova (PE)

# ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.

| EVENTOS | DATAS PREVISTAS |
|---|---|
| Publicação do **edital** de abertura da seleção pública simplificada nos *sites* https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/155/ e https://www.terranova.pe.gov.br/ | 03/07/2026 |
| Período de **impugnação** do edital da seleção pública simplificada, por meio de formulário eletrônico na Área do Candidato e acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/155/ | De 07/07/2026 até 09/07/2026 |
| Respostas da **análise** dos pedidos de impugnação do edital, disponível de modo individual e privativo na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/155/ | 23/07/2026 |
| **PERÍODO DE INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA A FUNÇÃO E PARA AS VAGAS ESPECIAIS, POR MEIO DE FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO NA ÁREA DO CANDIDATO, ACESSÍVEL EM https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/155/** | **De 07/07/2026 até 05/08/2026** |
| Período de solicitação de **isenção** de taxa de inscrição e envio da documentação exigida no edital, por meio de formulários eletrônicos acessíveis na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/155/ | De 07/07/2026 até 09/07/2026 |
| Disponibilização da consulta individual ao resultado **preliminar** dos pedidos de isenção da taxa de inscrição na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/155/ | 23/07/2026 |
| Período de **recurso** em face da análise preliminar dos candidatos habilitados à isenção da taxa de inscrição, por meio de formulário eletrônico acessível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/155/ | De 24/07/2026 até 27/07/2026 |

| EVENTOS | DATAS PREVISTAS |
|---|---|
| Disponibilização da consulta individual ao resultado **definitivo** dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, e disponibilização das respostas aos recursos em face da análise preliminar, na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/155/ | 31/07/2026 |
| **ÚLTIMO DIA PARA IMPRESSÃO DO BOLETO BANCÁRIO** disponível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/155/ e pagamento da taxa de inscrição | **06/08/2026** |
| Publicação da listagem de inscritos e da concorrência por função em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/155/ | 13/08/2026 |
| Disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI (contendo o local e o horário da prova objetiva do candidato) de forma individual e privativa na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/155/ | 13/08/2026 |

PROVA OBJETIVA

| | |
|---|---|
| **REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS** | 26/08/2026 e 27/08/2026 |
| Gabarito preliminar das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/155/ | 28/08/2026 |
| Recurso em face do gabarito preliminar das provas objetivas, por meio de formulário eletrônico acessível https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/155/ | De 28/08/2026 até 31/08/2026 |
| Gabarito definitivo das provas objetivas e das respostas aos recursos interpostos em face do gabarito preliminar, em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/155/ | 08/09/2026 |
| Resultado preliminar das provas objetivas para todos os cargos em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/155/ | 08/09/2026 |
| Recurso em face do resultado preliminar das provas objetivas, por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/155/ | De 08/09/2026 até 11/09/2026 |
| Resultado definitivo das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/155/ e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar na Área do Candidato | 14/09/2026 |

ETAPA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

| | |
|---|---|
| Listagem de candidatos **habilitados** para a avaliação de títulos em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/149/ | 14/09/2026 |
| **PERÍODO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE TÍTULOS, DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E REQUISITOS, por meio de formulário eletrônico de submissão acessível na Área do Candidato pelo *site* https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/155/** | **De 14/09/2026 até 20/09/2026** |
| Publicação do resultado **preliminar**, por função, da etapa de avaliação de títulos e experiência profissional em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/155/ | 25/09/2026 |
| Período de **recurso** em face do resultado preliminar da etapa de avaliação de títulos e experiência profissional, por meio de formulário eletrônico acessível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/155/ | De 25/09/2026 até 28/09/2026 |
| Publicação do resultado **definitivo**, por função, da etapa de avaliação de títulos e experiência profissional em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/155/ e disponibilização das respostas | 30/09/2026 |

| EVENTOS | DATAS PREVISTAS |
|---|---|
| aos recursos em face do resultado preliminar, para consulta individual por meio da Área do Candidato, em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/155/ | |

HETEROIDENTIFICAÇÃO

| | |
|---|---|
| *Revogação da reserva de vagas PPIQ após recomendação do TCE-PE - GAPE - Relatório SGI - 2026* | - |

RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA

| | |
|---|---|
| Publicação do resultado **preliminar**, por função, da seleção pública em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/155/ | 01/10/2026 |
| Período de **recurso** em face do resultado preliminar da seleção pública, por meio de formulário eletrônico acessível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/155/ | De 02/10/2026 até 05/10/2026 |
| **Publicação do resultado definitivo, por função, da seleção pública em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/155/ e disponibilização das respostas aos recursos em face do resultado preliminar, para consulta individual por meio da Área do Candidato, em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/155/** | **Até 16/10/2026** |

# ANEXO II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES.

## FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL

**FUNÇÃO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR.

**REQUISITOS:** Possuir Ensino Fundamental completo.

**ATRIBUIÇÕES:** Executar atividades de natureza operacional relacionadas à limpeza, conservação e higienização de bens móveis e imóveis da Administração Pública, incluindo varrição, lavagem, desinfecção e organização de ambientes internos e externos; realizar a coleta, acondicionamento e descarte adequado de resíduos; auxiliar na organização, conservação e movimentação de materiais, equipamentos e utensílios; prestar apoio operacional às atividades administrativas e logísticas das unidades; zelar pela guarda e uso adequado dos materiais e equipamentos de trabalho; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.

**FUNÇÃO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MERENDEIRA/ COZINHEIRA.

**REQUISITOS:** Possuir Ensino Fundamental completo.

**ATRIBUIÇÕES:** Preparar refeições e lanches conforme cardápio estabelecido; higienizar alimentos, utensílios e equipamentos; organizar e controlar o estoque de gêneros alimentícios; armazenar alimentos de forma adequada; manter a limpeza e organização da cozinha e áreas de preparo; observar normas de higiene e segurança alimentar; auxiliar na distribuição das refeições; controlar o desperdício de alimentos; verificar as condições de conservação dos produtos; zelar pelos equipamentos utilizados; colaborar com a equipe no planejamento das atividades da cozinha; atender às orientações da chefia imediata; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.

**FUNÇÃO:** AJUDANTE DE PEDREIRO.

**REQUISITOS:** Possuir Ensino Fundamental completo.

**ATRIBUIÇÕES:** Auxiliar na preparação de materiais para obras; transportar ferramentas, equipamentos e materiais; preparar argamassas e concretos; auxiliar na execução de alvenaria, reboco e acabamento; escavar valas e preparar fundações; realizar limpeza e organização do canteiro de obras; apoiar na montagem e desmontagem de andaimes e estruturas provisórias; auxiliar na manutenção e conservação de obras; zelar pelo uso adequado de ferramentas e equipamentos; cumprir normas de segurança do trabalho; colaborar com a equipe na execução dos serviços; atender às orientações do pedreiro responsável; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.

## FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO

**FUNÇÃO:** AGENTE SANITÁRIO.

**REQUISITOS:** Possuir Ensino Médio completo.

**ATRIBUIÇÕES:** Fiscalizar estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária; realizar inspeções sanitárias; orientar proprietários e responsáveis quanto ao cumprimento da legislação sanitária; emitir notificações, autos de infração, termos de inspeção, termos de apreensão e demais documentos pertinentes; coletar amostras para análises laboratoriais; investigar denúncias e irregularidades sanitárias; elaborar relatórios técnicos e manter registros das ações desenvolvidas; participar de campanhas e ações de educação em saúde; digitar, alimentar, atualizar e monitorar os Sistemas de Informação da Vigilância em Saúde; e executar as demais demandas administrativas, operacionais e técnicas da Vigilância em Saúde, de acordo com a legislação vigente e as necessidades do serviço.

**FUNÇÃO:** AGENTE DE EPIDEMIOLOGIA.

**REQUISITOS:** Possuir Ensino Médio completo.

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar ações de Vigilância Epidemiológica para prevenção, monitoramento, investigação e controle de doenças, agravos e eventos de importância para a saúde pública; investigar casos suspeitos, surtos, epidemias e doenças de notificação compulsória, realizando busca ativa e acompanhamento quando necessário; realizar coleta de amostras biológicas para exames laboratoriais, executar testes rápidos quando habilitado e identificar, acondicionar, armazenar e encaminhar as amostras aos laboratórios de referência, conforme os protocolos e normas de biossegurança; coletar, conferir, registrar, digitar, alimentar e manter atualizados os sistemas de informação da Vigilância em Saúde, assegurando a qualidade, consistência e o sigilo das informações; monitorar indicadores epidemiológicos, elaborar relatórios, planilhas e demais documentos técnicos para subsidiar o planejamento e a tomada de decisões; realizar visitas domiciliares, inspeções e demais atividades de campo relacionadas às ações de Vigilância Epidemiológica; orientar a população sobre medidas de prevenção e controle de doenças e agravos; apoiar campanhas de vacinação e outras ações de promoção e proteção da saúde; participar de capacitações, reuniões e ações integradas com as equipes da Vigilância em Saúde e demais setores; e executar outras atividades inerentes à Vigilância Epidemiológica e à Vigilância em Saúde, em conformidade com a legislação vigente, os protocolos do Ministério da Saúde e as necessidades do serviço.

**FUNÇÃO:** AUXILIAR / TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL.

**REQUISITOS:** Possuir Ensino Médio completo, curso técnico em saúde bucal e registro ativo e regular no Conselho Regional de Odontologia (CRO).

**ATRIBUIÇÕES:** Auxiliar e apoiar o cirurgião-dentista e a equipe de saúde bucal na realização de procedimentos odontológicos; preparar e organizar o ambiente de atendimento, materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos; realizar procedimentos de apoio, conforme atribuições previstas para a função, incluindo preparo de pacientes, instrumentação, aplicação de medidas de biossegurança e controle de materiais; orientar usuários quanto aos cuidados de higiene bucal, prevenção de doenças e promoção da saúde; auxiliar em ações educativas, campanhas e atividades coletivas de saúde bucal; realizar limpeza, desinfecção, esterilização e conservação de instrumentos e equipamentos; controlar estoque de materiais odontológicos e manter a organização do consultório; registrar informações e procedimentos realizados nos sistemas ou documentos de acompanhamento; participar de ações desenvolvidas pelas equipes de saúde da atenção básica; cumprir protocolos, normas técnicas e de segurança aplicáveis; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.

**FUNÇÃO:** AUXILIAR DE CRECHE E PRÉ-ESCOLA

**REQUISITOS:** Possuir Ensino Médio completo.

**ATRIBUIÇÕES:** Auxiliar no atendimento e acompanhamento de crianças em creches e pré-escolas da rede municipal de ensino; colaborar com professores e equipe pedagógica no desenvolvimento de atividades educativas, recreativas e de socialização; acompanhar as crianças durante atividades em sala, recreação, alimentação, higiene e descanso; auxiliar nos cuidados básicos de higiene, organização e bem-estar das crianças; zelar pela segurança, integridade física e emocional dos alunos durante a permanência na instituição; apoiar a organização dos espaços, materiais e ambientes utilizados pelas crianças; orientar e acompanhar hábitos de convivência, disciplina, autonomia e interação social; auxiliar na inclusão e atendimento das necessidades individuais das crianças, conforme orientações da equipe responsável; comunicar ocorrências, alterações de comportamento ou situações que necessitem de atenção; participar de reuniões,

capacitações e atividades promovidas pela unidade escolar; cumprir normas, procedimentos e orientações da instituição de ensino; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.

**FUNÇÃO:** AUXILIAR PÚBLICO MUNICIPAL.

**REQUISITOS:** Possuir Ensino Médio completo.

**ATRIBUIÇÕES:** Executar atividades auxiliares de apoio aos diversos setores da Administração Pública Municipal; prestar atendimento ao público, orientando usuários e encaminhando demandas conforme os procedimentos estabelecidos; auxiliar na organização, conferência, controle e arquivamento de documentos, processos e registros administrativos; realizar serviços de protocolo, recebimento, distribuição e encaminhamento de documentos; apoiar as atividades internas dos órgãos municipais, conforme orientações superiores; auxiliar no preenchimento de formulários, relatórios, controles e demais documentos administrativos; colaborar na organização de materiais, equipamentos e ambientes de trabalho; operar equipamentos e sistemas básicos necessários ao desempenho das funções; manter a organização, conservação e adequado funcionamento do setor de atuação; cumprir normas, procedimentos administrativos e determinações da chefia imediata; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.

**FUNÇÃO:** CONDUTOR SOCORRISTA (USB).

**REQUISITOS:** Possuir Ensino médio completo; possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria "D", válida; possuir registro na CNH de conclusão do Curso de Condutor de Veículo de Emergência, nos termos da legislação vigente; apresentar certificado de conclusão de Curso de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) com carga horária mínima de 100 (cem) horas; e apresentar certificado de conclusão de Curso de Primeiros Socorros.

**ATRIBUIÇÕES:** Conduzir a ambulância de forma segura, obedecendo às normas de trânsito e às diretrizes para veículos de emergência; conhecer a malha viária da região para escolher o trajeto mais rápido e seguro; realizar a inspeção diária da ambulância, verificando combustível, pneus, sistema elétrico, freios, equipamentos de segurança e o funcionamento geral do veículo; auxiliar a equipe de saúde no atendimento pré-hospitalar, sempre dentro de sua capacitação; auxiliar na imobilização, remoção e transporte de vítimas; operar os equipamentos de comunicação da ambulância; zelar pela limpeza, lavagem, higienização, organização e conservação do veículo e dos equipamentos após cada atendimento ou sempre que necessário; comunicar imediatamente qualquer defeito mecânico ou necessidade de manutenção; manter o veículo abastecido e em condições de pronto emprego para novas ocorrências; atuar em conformidade com os protocolos do SAMU e da Central de Regulação; utilizar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e observar as normas de biossegurança; e participar de treinamentos e programas de educação permanente.

**FUNÇÃO:** EDUCADOR SOCIAL.

**REQUISITOS:** Possuir Ensino Médio completo.

**ATRIBUIÇÕES:** Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência com usuários dos serviços públicos municipais; acompanhar e orientar crianças, adolescentes, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social, conforme as diretrizes dos programas e serviços de assistência social; planejar e executar oficinas, atividades recreativas, culturais, educativas e de integração comunitária; estimular a participação social, o desenvolvimento de habilidades, a autonomia e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; apoiar ações de prevenção a situações de violação de direitos; realizar acompanhamento, registros e relatórios das atividades desenvolvidas; auxiliar equipes técnicas na execução de projetos, programas e ações sociais; orientar usuários quanto ao acesso a serviços e benefícios disponíveis na rede pública; zelar pela segurança, bem-estar e respeito aos participantes das atividades; participar de reuniões, capacitações e ações intersetoriais promovidas pelo município; cumprir normas, procedimentos e orientações institucionais; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.

**FUNÇÃO:** MOTORISTA (ÁREA DA EDUCAÇÃO).

**REQUISITOS:** Ensino médio completo; possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria “D”, válida; apresentar certificado de curso de Transporte Escolar; e possuir certificado de curso de condutor de veículos de transporte coletivo de passageiros, todos comprovados por meio de documentação válida.

**ATRIBUIÇÕES:** Conduzir veículos destinados ao transporte escolar, garantindo a segurança, integridade e bem-estar dos estudantes durante o trajeto; realizar o embarque e desembarque de forma segura, observando os pontos e horários estabelecidos; realizar transporte em geral, quando solicitado pela Administração, incluindo servidores, materiais e equipamentos; zelar pela conservação, limpeza e manutenção básica do veículo sob sua responsabilidade; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, comunicando eventuais irregularidades; cumprir itinerários e

rotas previamente definidas; observar as normas de trânsito e os procedimentos de segurança aplicáveis; manter conduta adequada no relacionamento com usuários e equipe administrativa; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.

**FUNÇÃO:** MOTORISTA – TFD (ÁREA DA SAÚDE)

**REQUISITOS:** Ensino médio completo; possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "D", válida; e possuir certificado de curso de condutor de veículos de transporte coletivo de passageiros, todos comprovados por meio de documentação válida.

**ATRIBUIÇÕES:** Transportar pacientes e, quando autorizado, seus acompanhantes; Realizar viagens para hospitais, clínicas e centros especializados em outros municípios; Zelar pela segurança e conforto dos passageiros; Conduzir o veículo de forma defensiva e respeitando a legislação de trânsito; Conferir itinerários, horários e documentação das viagens; Manter o veículo limpo e em boas condições de uso, comunicando necessidades de manutenção; Auxiliar no embarque e desembarque de pacientes com mobilidade reduzida, quando necessário; manter conduta adequada no relacionamento com usuários e equipe administrativa; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.

**FUNÇÃO:** VIGIA.

**REQUISITOS:** Possuir Ensino Médio completo.

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar a vigilância e o controle de acesso às instalações, prédios e espaços públicos municipais; zelar pela segurança do patrimônio, equipamentos, materiais e demais bens sob sua responsabilidade; acompanhar a movimentação de pessoas, veículos e materiais nas dependências dos locais de atuação; realizar rondas e inspeções periódicas, identificando situações de risco, irregularidades ou ocorrências; comunicar imediatamente à chefia responsável ou aos órgãos competentes qualquer fato que possa comprometer a segurança do local; controlar entradas e saídas de pessoas conforme normas estabelecidas; auxiliar na prevenção de danos, furtos, depredações e demais ocorrências; manter registros de ocorrências e informações relevantes do serviço; zelar pela conservação e organização do posto de trabalho; cumprir normas, procedimentos de segurança e orientações da Administração Municipal; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.

## FUNÇÕES DE NÍVEL TÉCNICO

**FUNÇÃO:** TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ESF).

**REQUISITOS:** Curso Técnico em Enfermagem completo; registro ativo e regular no Conselho Regional de Enfermagem (COREN); e demonstrar conhecimento em biossegurança, mediante certificados ou declarações emitidas por instituições reconhecidas.

**ATRIBUIÇÕES:** Prestar assistência de enfermagem em atendimentos pré-hospitalares, atuando em unidades de suporte básico (USB) e avançado (USA); realizar procedimentos técnicos conforme protocolos estabelecidos, incluindo aferição de sinais vitais, administração de oxigenoterapia, imobilização e auxílio em intervenções de suporte à vida; auxiliar no atendimento, estabilização e transporte de pacientes em situações de urgência e emergência; atuar na preparação, organização e reposição de materiais e equipamentos; zelar pela limpeza, desinfecção e conservação de equipamentos e da unidade móvel; observar e cumprir normas de biossegurança; registrar informações pertinentes ao atendimento; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.

**FUNÇÃO:** TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ESF) – SALA DE VACINA.

**REQUISITOS:** Curso Técnico em Enfermagem completo; registro ativo e regular no Conselho Regional de Enfermagem (COREN); e demonstrar conhecimento em biossegurança, mediante certificados ou declarações emitidas por instituições reconhecidas.

**ATRIBUIÇÕES:** Preparar e administrar imunobiológicos conforme protocolos vigentes; organizar e controlar o estoque de vacinas e insumos; realizar conservação e monitoramento da cadeia de frio; registrar vacinas aplicadas nos sistemas de informação; orientar usuários sobre vacinação e possíveis reações; realizar triagem e acolhimento dos pacientes; auxiliar nas ações de imunização em campanhas; observar normas de biossegurança; prestar assistência de enfermagem conforme sua competência; participar de ações de educação em saúde; colaborar com a equipe multiprofissional da ESF; manter a organização da sala de vacina; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.

**FUNÇÃO:** TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA (USB).

**REQUISITOS:** Curso Técnico em Enfermagem completo; registro ativo e regular no Conselho Regional de Enfermagem (COREN); apresentar certificado de conclusão de Curso de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) com carga horária mínima de 100 (cem) horas; apresentar certificado de conclusão de Curso de Primeiros Socorros; e demonstrar conhecimento em biossegurança, mediante certificados ou declarações emitidas por instituições reconhecidas.

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar atendimento pré-hospitalar às vítimas sob orientação da Central de Regulação; avaliar rapidamente a vítima, identificando sinais de gravidade; verificar e monitorar sinais vitais, incluindo pressão arterial, frequência cardíaca, frequência respiratória, saturação de oxigênio, temperatura e glicemia capilar, quando indicada; realizar curativos, controle de hemorragias e imobilizações; auxiliar na retirada, movimentação e transporte seguro da vítima; administrar oxigênio quando indicado; realizar aspiração de vias aéreas, quando necessário; auxiliar na ventilação com bolsa-válvula-máscara (Ambu); executar manobras de reanimação cardiopulmonar (RCP), conforme os protocolos vigentes; instalar e manter dispositivos não invasivos autorizados pelos protocolos do serviço; administrar medicamentos previstos nos protocolos institucionais e sob prescrição ou orientação médica, conforme a legislação vigente; preparar materiais e equipamentos para o atendimento; conferir, organizar, limpar e repor materiais, medicamentos e equipamentos da ambulância; zelar pelo funcionamento dos equipamentos da Unidade de Suporte Básico (USB); registrar corretamente todas as informações da assistência prestada na ficha de atendimento; comunicar à Central de Regulação a evolução do paciente e eventuais intercorrências; auxiliar na transferência do paciente para a equipe da unidade de destino; cumprir as normas de biossegurança, utilizando corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); e participar de treinamentos, programas de educação permanente e simulações promovidas pelo serviço.

## FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

**FUNÇÃO:** ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL).

**REQUISITOS:** Possuir Graduação em Serviço Social e registro ativo e regular no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS).

**ATRIBUIÇÕES:** Planejar, coordenar, executar e avaliar ações, programas e projetos sociais no âmbito da política de assistência social municipal; realizar atendimentos, estudos e diagnósticos socioeconômicos de indivíduos, famílias e comunidades em situação de vulnerabilidade ou risco social; acompanhar e orientar usuários quanto ao acesso a direitos, benefícios, serviços e políticas públicas; desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; atuar na prevenção e enfrentamento de situações de violação de direitos, vulnerabilidade social e exclusão; realizar visitas domiciliares, entrevistas, encaminhamentos e acompanhamentos sociais; elaborar relatórios, pareceres, registros técnicos e estudos sociais; participar da articulação da rede socioassistencial e intersetorial do município; contribuir na elaboração, execução e avaliação de políticas públicas e projetos sociais; participar de equipes multiprofissionais, reuniões, capacitações e ações comunitárias; cumprir normas, diretrizes e protocolos institucionais; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.

**FUNÇÃO:** ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA DA EDUCAÇÃO).

**REQUISITOS:** Possuir Graduação em Serviço Social, registro ativo e regular no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) e pós-graduação na área social, educacional ou em políticas públicas, comprovados por meio de documentação válida.

**ATRIBUIÇÕES:** Planejar, coordenar, executar e avaliar ações e projetos sociais no âmbito da rede pública de ensino; realizar estudos e diagnósticos socioeconômicos da comunidade escolar; promover a articulação entre escola, família e rede de proteção social; atuar na prevenção e enfrentamento de situações de vulnerabilidade social que impactem o processo educacional; orientar estudantes, famílias e equipes escolares quanto ao acesso a direitos e políticas públicas; elaborar relatórios, pareceres e registros técnicos; participar da elaboração e implementação de políticas educacionais inclusivas; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.

**FUNÇÃO:** EDUCADOR FÍSICO.

**REQUISITOS:** Possuir Graduação em Educação Física e registro ativo e regular no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

**ATRIBUIÇÕES:** Planejar, coordenar, executar e avaliar programas, projetos e ações voltadas à prática de atividades físicas, esportivas, recreativas e de promoção da saúde no âmbito municipal; desenvolver atividades individuais e coletivas destinadas à melhoria da qualidade de vida, condicionamento físico, prevenção de doenças e incentivo à adoção de hábitos saudáveis; realizar avaliações, orientações e acompanhamento dos participantes, respeitando suas características, limitações e necessidades; promover ações educativas relacionadas à importância da atividade física e

do bem-estar; atuar em programas municipais nas áreas de saúde, educação, esporte, lazer e assistência social; elaborar planos de atividades, relatórios e registros técnicos; participar de equipes multiprofissionais e ações intersetoriais; orientar usuários quanto à prática segura de exercícios e atividades corporais; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.

FUNÇÃO: ENFERMEIRO (ESF).

REQUISITOS: Graduação em Enfermagem; registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN); certificação em Suporte Básico de Vida (BLS); comprovação de cursos de urgência e emergência com foco em atendimento pré-hospitalar; e conhecimento em regulação médica, mediante certificados ou declarações emitidas por instituições reconhecidas.

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência de enfermagem em atendimentos de urgência e emergência, atuando em Unidades de Suporte Avançado (USA) e na Central de Regulação de Urgências (CRU); realizar avaliação inicial, monitoramento e intervenções de enfermagem conforme protocolos estabelecidos; atuar no atendimento, estabilização e transporte de pacientes em situações críticas; participar do processo de regulação médica, contribuindo com a análise e encaminhamento das ocorrências; coordenar e organizar a equipe de enfermagem durante os atendimentos; supervisionar a preparação, utilização e reposição de materiais e equipamentos; zelar pela limpeza, desinfecção e conservação das unidades e equipamentos; cumprir normas de biossegurança; registrar informações assistenciais e operacionais; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA.

REQUISITOS: Possuir Graduação em Fisioterapia, registro ativo e regular no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, executar e avaliar ações de fisioterapia voltadas à promoção da saúde, prevenção de agravos, reabilitação e recuperação funcional dos usuários dos serviços públicos municipais; realizar avaliações fisioterapêuticas, elaborar diagnósticos funcionais e desenvolver planos de atendimento individual ou coletivo; aplicar técnicas, métodos e recursos fisioterapêuticos destinados à recuperação da mobilidade, redução de limitações e melhoria da qualidade de vida dos pacientes; acompanhar a evolução dos usuários, registrando procedimentos, condutas e resultados obtidos; orientar pacientes, familiares e cuidadores quanto aos cuidados, exercícios e medidas preventivas; atuar em programas e projetos das áreas de saúde, educação, assistência social e demais ações desenvolvidas pelo município; participar de equipes multiprofissionais, contribuindo para o planejamento e execução de ações integradas de atenção à saúde; elaborar relatórios, pareceres e registros técnicos; promover ações de educação em saúde e prevenção de doenças e incapacidades; cumprir protocolos, normas técnicas e diretrizes institucionais; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.

FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO.

REQUISITOS: Possuir Graduação em Fonoaudiologia e registro ativo e regular no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO).

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, executar e avaliar ações fonoaudiológicas voltadas à promoção da saúde, prevenção, diagnóstico e tratamento de alterações relacionadas à comunicação humana e funções do sistema estomatognático; realizar avaliações fonoaudiológicas, elaborar planos de atendimento e acompanhar a evolução dos usuários; desenvolver atividades de habilitação e reabilitação da fala, linguagem, voz, audição, motricidade orofacial e demais áreas de atuação da Fonoaudiologia; orientar pacientes, familiares, cuidadores e profissionais quanto aos cuidados, estratégias e procedimentos necessários para melhoria da comunicação e qualidade de vida; atuar em programas e projetos municipais nas áreas de saúde, educação e assistência social; realizar ações de promoção, prevenção e educação em saúde; participar de equipes multiprofissionais, contribuindo para o planejamento e execução de ações integradas; elaborar relatórios, pareceres, registros e documentos técnicos; acompanhar usuários em diferentes fases do desenvolvimento e condições de saúde; cumprir normas, protocolos e diretrizes institucionais; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.

FUNÇÃO: MÉDICO (ESF).

REQUISITOS: Graduação em Medicina; registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM); certificação em Advanced Cardiovascular Life Support (ACLS); certificação em Prehospital Trauma Life Support (PHTLS); certificação em Advanced

Medical Life Support (AMLS); e conhecimento em regulação médica, comprovados por meio de certificados ou declarações emitidos por instituições reconhecidas.

ATRIBUIÇÕES: Prestar atendimento médico em situações de urgência e emergência, atuando em Unidades de Suporte Avançado (USA) e na Central de Regulação de Urgências (CRU); realizar avaliação clínica, diagnóstico e intervenções médicas em pacientes críticos; executar procedimentos avançados de suporte à vida conforme protocolos estabelecidos; atuar na regulação médica das urgências, realizando triagem, classificação de risco e definição do encaminhamento adequado; supervisionar e orientar a equipe durante os atendimentos; acompanhar o transporte de pacientes quando necessário; zelar pelo adequado uso e conservação de equipamentos e insumos; cumprir normas de biossegurança; registrar informações assistenciais e operacionais; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.

FUNÇÃO: NEUROPEDIATRA / PSIQUIATRA INFANTIL.

REQUISITOS: Possuir Graduação em Medicina, registro ativo e regular no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) ativo na área de Neuropediatra ou Psiquiatra Infantil.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, executar e avaliar ações de atendimento médico especializado voltadas à saúde mental, neurológica e ao desenvolvimento infantil; realizar consultas, avaliações clínicas, diagnósticos e acompanhamentos de crianças e adolescentes com alterações neurológicas, comportamentais, emocionais, cognitivas ou do desenvolvimento; identificar, tratar e acompanhar transtornos como alterações do neurodesenvolvimento, dificuldades de aprendizagem, transtornos comportamentais, emocionais e demais condições relacionadas à especialidade; elaborar planos terapêuticos, prescrições, encaminhamentos e orientações conforme as necessidades de cada paciente; acompanhar a evolução clínica dos usuários, realizando registros, relatórios, pareceres e documentos técnicos; orientar familiares, responsáveis e equipes multiprofissionais quanto ao manejo, cuidados e estratégias de acompanhamento; atuar de forma integrada com profissionais das áreas de saúde, educação e assistência social; participar de programas, projetos e ações de promoção da saúde e atenção integral à criança e ao adolescente; cumprir protocolos, normas técnicas e diretrizes institucionais; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA (ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL).

REQUISITOS: Possuir Graduação em Nutrição e registro ativo e regular no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN).

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, executar e avaliar ações de alimentação e nutrição no âmbito dos programas, projetos e serviços da assistência social municipal; desenvolver ações voltadas à promoção da segurança alimentar e nutricional, qualidade de vida e melhoria das condições de saúde da população atendida; realizar avaliação nutricional de indivíduos e grupos, especialmente usuários em situação de vulnerabilidade social; elaborar orientações, planos e estratégias alimentares conforme as necessidades identificadas; acompanhar e apoiar ações relacionadas à oferta de alimentos, qualidade nutricional e hábitos alimentares saudáveis nos serviços socioassistenciais; promover atividades educativas de orientação alimentar e nutricional junto a usuários, famílias e comunidades; participar da elaboração, execução e monitoramento de projetos e ações intersetoriais relacionados à alimentação, saúde e assistência social; elaborar relatórios, registros técnicos e documentos pertinentes à área; atuar em equipes multiprofissionais, contribuindo para o atendimento integral dos usuários; cumprir normas, protocolos e diretrizes institucionais; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA (ÁREA DA EDUCAÇÃO).

REQUISITOS: Possuir Graduação em Nutrição; registro ativo no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN); e pós-graduação na área de Nutrição Escolar, Saúde Pública ou Alimentação Coletiva, comprovados por meio de documentação válida.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar ações relacionadas à alimentação e nutrição no âmbito da rede pública de ensino; elaborar cardápios balanceados e adequados às necessidades nutricionais dos estudantes; acompanhar a execução do programa de alimentação escolar; orientar quanto às boas práticas de manipulação de alimentos; realizar ações de educação alimentar e nutricional junto à comunidade escolar; monitorar a qualidade dos alimentos e das refeições oferecidas; elaborar relatórios técnicos e registros das atividades desenvolvidas; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA (ÁREA DA SAÚDE).

**REQUISITOS:** Possuir Graduação em Nutrição e registro ativo e regular no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN).

**ATRIBUIÇÕES:** Planejar, coordenar, executar e avaliar ações de alimentação e nutrição no âmbito dos serviços de saúde municipal; realizar avaliação do estado nutricional dos usuários, identificando necessidades, riscos e condições relacionadas à alimentação e à saúde; elaborar e acompanhar planos alimentares e orientações nutricionais individuais e coletivas, conforme as necessidades dos pacientes; desenvolver ações de promoção da alimentação adequada e saudável, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida; atuar em programas e projetos de saúde pública, atenção básica, vigilância alimentar e nutricional e demais ações desenvolvidas pelo município; orientar pacientes, familiares e equipes de saúde quanto aos cuidados alimentares e nutricionais; acompanhar a evolução nutricional dos usuários, realizando registros, relatórios e documentos técnicos; participar de equipes multiprofissionais, contribuindo para o planejamento e execução de ações integradas de atenção à saúde; desenvolver atividades educativas, palestras e ações de conscientização em alimentação e nutrição; cumprir normas, protocolos técnicos e diretrizes institucionais; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.

**FUNÇÃO:** ODONTÓLOGO (ESB).

**REQUISITOS:** Possuir Graduação em Odontologia e registro ativo e regular no Conselho Regional de Odontologia (CRO).

**ATRIBUIÇÕES:** Planejar, coordenar, executar e avaliar ações de saúde bucal no âmbito dos serviços públicos municipais; realizar atendimentos odontológicos, consultas, avaliações, diagnósticos e procedimentos clínicos, conforme as necessidades dos usuários; desenvolver ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde bucal; executar procedimentos odontológicos, orientando pacientes quanto aos cuidados de higiene, prevenção de doenças e manutenção da saúde oral; elaborar planos de tratamento, acompanhar a evolução dos pacientes e realizar registros clínicos e documentos técnicos; atuar em programas e projetos de saúde bucal, atenção básica e demais ações desenvolvidas pelo município; participar de atividades educativas, campanhas e ações coletivas de promoção da saúde; orientar e supervisionar a equipe auxiliar de saúde bucal, quando aplicável; participar de equipes multiprofissionais, contribuindo para o planejamento e execução de ações integradas de atenção à saúde; cumprir normas técnicas, protocolos de biossegurança e diretrizes institucionais; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.

**FUNÇÃO:** PSICÓLOGO (ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL).

**REQUISITOS:** Graduação em Psicologia; registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP); e Pós-graduação em Psicologia Social, com ênfase em atuação no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), políticas públicas, direitos humanos ou áreas correlatas

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar atendimento psicológico individual e em grupo; elaborar avaliações e pareceres psicológicos; desenvolver ações de acolhimento e escuta qualificada; atuar no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; participar da elaboração de planos de acompanhamento; realizar visitas domiciliares quando necessário; desenvolver atividades socioeducativas; integrar equipes multiprofissionais; encaminhar usuários à rede de proteção quando necessário; elaborar relatórios técnicos; participar de reuniões e estudos de caso; promover ações de prevenção e promoção do bem-estar psicossocial; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.

**FUNÇÃO:** PSICÓLOGO (ÁREA DA SAÚDE).

**REQUISITOS:** Graduação em Psicologia; registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP); Pós-graduação em Psicologia da Saúde, com ênfase em atuação no Sistema Único de Saúde (SUS), saúde mental, atenção psicossocial ou áreas correlatas.

**ATRIBUIÇÕES**: Realizar avaliação psicológica dos usuários; prestar atendimento psicológico individual e coletivo; elaborar planos terapêuticos; acompanhar pacientes em tratamento; desenvolver ações de promoção e prevenção em saúde mental; participar de equipes multiprofissionais; elaborar relatórios e pareceres técnicos; orientar familiares e cuidadores; realizar encaminhamentos à rede de atenção à saúde; participar de campanhas e ações educativas; registrar atendimentos nos sistemas e prontuários; atuar conforme princípios éticos da profissão; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.

**FUNÇÃO:** PSICÓLOGO INFANTIL ABA (ÁREA DA SAÚDE).

**REQUISITOS:** Graduação em Psicologia; registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP); Pós- em Análise do Comportamento Aplicada (ABA), com ênfase em intervenção no Transtorno do Espectro Autista (TEA), desenvolvimento infantil ou áreas correlatas.

ATRIBUIÇÕES: Realizar avaliação psicológica de crianças; elaborar e executar planos de intervenção utilizando princípios da Análise do Comportamento Aplicada (ABA); acompanhar o desenvolvimento infantil; orientar pais, responsáveis e cuidadores; participar da elaboração de planos terapêuticos interdisciplinares; registrar a evolução dos atendimentos; aplicar estratégias de estimulação e desenvolvimento de habilidades; atuar em conjunto com equipe multiprofissional; elaborar relatórios e pareceres técnicos; desenvolver ações de orientação e educação em saúde; observar princípios éticos e técnicos da profissão; participar de reuniões de equipe e discussão de casos; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.

FUNÇÃO: PSICÓLOGO ESCOLAR.

REQUISITOS: Graduação em Psicologia; registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP); e pós-graduação na área de Psicologia Escolar, Educacional ou áreas afins, comprovados por meio de documentação válida.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar e executar ações psicológicas no contexto educacional, visando ao desenvolvimento integral dos estudantes; realizar atendimentos, escutas qualificadas e encaminhamentos quando necessário; atuar na prevenção e no enfrentamento de dificuldades emocionais, comportamentais e de aprendizagem; promover ações de orientação e apoio à comunidade escolar, incluindo estudantes, famílias e profissionais da educação; colaborar na construção de práticas pedagógicas inclusivas; elaborar relatórios, pareceres e registros técnicos; participar de projetos e programas educacionais; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.

FUNÇÃO: PSICOPEDAGOGO.

REQUISITOS: Graduação em Pedagogia, Psicologia ou área da Educação; e pós-graduação em Psicopedagogia (Institucional ou Clínica), comprovados por meio de documentação válida.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar e executar ações voltadas à prevenção, identificação e intervenção nas dificuldades de aprendizagem; realizar avaliações psicopedagógicas e propor estratégias de acompanhamento dos estudantes; atuar em articulação com a equipe pedagógica, professores e famílias; orientar práticas educativas inclusivas e adequadas às necessidades dos alunos; desenvolver projetos de apoio ao processo de ensino e aprendizagem; elaborar relatórios, pareceres e registros técnicos; contribuir para a melhoria do desempenho escolar e do ambiente educacional; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.

FUNÇÃO: TERAPEUTA OCUPACIONAL.

REQUISITOS: Possuir Graduação em Terapia Ocupacional e registro ativo e regular no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, executar e avaliar ações de Terapia Ocupacional no âmbito dos serviços públicos municipais; realizar atendimentos terapêuticos ocupacionais, avaliações funcionais, diagnósticos cinesiológicos-ocupacionais e intervenções, conforme as necessidades dos usuários; desenvolver ações de promoção da autonomia, independência funcional, inclusão social e melhoria da qualidade de vida; elaborar planos terapêuticos individuais, acompanhar a evolução dos usuários e realizar registros clínicos e documentos técnicos; atuar em programas e projetos de saúde, reabilitação, saúde mental, atenção básica e demais ações desenvolvidas pelo município; participar de atividades educativas, grupos terapêuticos, oficinas e ações coletivas de promoção da saúde e funcionalidade; orientar usuários, familiares e cuidadores quanto às estratégias de adaptação, prevenção de incapacidades e uso de tecnologias assistivas; orientar e supervisionar equipe técnica e auxiliares, quando aplicável; participar de equipes multiprofissionais, contribuindo para o planejamento e execução de ações integradas de atenção à saúde e reabilitação; cumprir normas técnicas, protocolos de biossegurança e diretrizes institucionais; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.

FUNÇÃO: VETERINÁRIO.

REQUISITOS: Possuir Graduação em Medicina Veterinária e registro ativo e regular no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV).

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, executar e avaliar ações de saúde animal no âmbito dos serviços públicos municipais; realizar atendimentos veterinários, consultas, exames clínicos, diagnósticos e procedimentos médico-veterinários, conforme as necessidades dos animais atendidos; desenvolver ações de prevenção, controle e tratamento de doenças em animais; executar procedimentos clínicos e cirúrgicos veterinários, orientando tutores quanto aos cuidados, manejo, higiene, vacinação, prevenção de zoonoses e bem-estar animal; elaborar planos de tratamento e acompanhamento clínico, realizando registros técnicos e documentos pertinentes; atuar em programas e projetos de saúde animal,

controle populacional, vigilância sanitária e epidemiológica, bem como ações de controle de zoonoses; participar de campanhas de vacinação, educação sanitária e ações coletivas de promoção da saúde pública; orientar e supervisionar equipes auxiliares, quando aplicável; participar de equipes multiprofissionais, contribuindo para o planejamento e execução de ações integradas de saúde pública e proteção animal; cumprir normas técnicas, protocolos de biossegurança e diretrizes institucionais; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.

## FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO (PROFESSORES)

**FUNÇÃO:** PROFESSOR ANOS FINAIS – LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA.

**REQUISITOS:** Possuir Licenciatura em Educação Física e registro ativo e regular no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

**ATRIBUIÇÕES:** Planejar, ministrar e avaliar aulas de Educação Física para estudantes dos anos finais do ensino fundamental, conforme o currículo escolar e as diretrizes educacionais vigentes; promover o desenvolvimento motor, cognitivo, social e emocional dos alunos por meio de práticas corporais, esportivas, recreativas e de lazer; elaborar planos de aula, projetos pedagógicos e instrumentos de avaliação, acompanhando o desempenho e a evolução dos estudantes; incentivar hábitos saudáveis, a prática regular de atividades físicas e a consciência sobre saúde e qualidade de vida; promover a inclusão, a participação e o respeito à diversidade nas atividades propostas; organizar e participar de eventos esportivos, jogos escolares, atividades extracurriculares e projetos pedagógicos interdisciplinares; zelar pela segurança dos alunos durante as atividades práticas, observando normas e procedimentos de prevenção de acidentes; participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe e formações continuadas; colaborar com a equipe gestora e demais profissionais da unidade escolar no planejamento e execução das ações educativas; cumprir o calendário escolar, normas institucionais e diretrizes da rede de ensino; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.

**FUNÇÃO:** PROFESSOR ANOS FINAIS – LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA.

**REQUISITOS:** Possuir Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.

**ATRIBUIÇÕES:** Planejar, ministrar e avaliar aulas de Língua Portuguesa para estudantes dos anos finais do ensino fundamental, conforme o currículo escolar e as diretrizes educacionais vigentes; desenvolver competências relacionadas à leitura, escrita, oralidade, escuta e análise linguística, promovendo o letramento e o domínio da norma padrão da língua; elaborar planos de aula, projetos pedagógicos e instrumentos de avaliação, acompanhando o desempenho e a evolução dos estudantes; estimular o pensamento crítico, a interpretação de textos e a produção textual em diferentes gêneros discursivos; utilizar metodologias e recursos didáticos diversificados, incluindo tecnologias educacionais, para potencializar o processo de ensino-aprendizagem; promover práticas de incentivo à leitura e à formação de leitores; considerar a diversidade dos estudantes, adotando estratégias inclusivas que favoreçam a aprendizagem de todos; participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe e formações continuadas; colaborar com a equipe gestora e demais profissionais da unidade escolar no planejamento e execução das ações educativas; cumprir o calendário escolar, normas institucionais e diretrizes da rede de ensino; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.

**FUNÇÃO:** PROFESSOR ANOS FINAIS – LICENCIATURA EM MATEMÁTICA.

**REQUISITOS:** Possuir Licenciatura em Matemática.

**ATRIBUIÇÕES:** Planejar, ministrar e avaliar aulas de Matemática para estudantes dos anos finais do ensino fundamental, conforme o currículo escolar e as diretrizes educacionais vigentes; desenvolver competências relacionadas ao raciocínio lógico, resolução de problemas, pensamento crítico e compreensão de conceitos matemáticos; elaborar planos de aula, projetos pedagógicos e instrumentos de avaliação, acompanhando o desempenho e a evolução dos estudantes; utilizar metodologias diversificadas e recursos didáticos, incluindo tecnologias educacionais, para favorecer a aprendizagem; contextualizar os conteúdos matemáticos com situações do cotidiano, promovendo a aplicação prática do conhecimento; estimular a autonomia intelectual dos estudantes e o desenvolvimento de estratégias de resolução de problemas; considerar a diversidade dos estudantes, adotando práticas inclusivas que favoreçam o aprendizado de todos; participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe e formações continuadas; colaborar com a equipe gestora e demais profissionais da unidade escolar no planejamento e execução das ações educativas; cumprir o calendário escolar, normas institucionais e diretrizes da rede de ensino; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.

**FUNÇÃO:** PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

**REQUISITOS:** Possuir Licenciatura em Pedagogia.

**ATRIBUIÇÕES:** Planejar, organizar, executar e avaliar atividades pedagógicas para crianças da Educação Infantil, considerando os eixos interações e brincadeiras, conforme a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e diretrizes educacionais vigentes; promover o desenvolvimento integral da criança nos aspectos físico, psicológico, intelectual, social e emocional; elaborar planos de aula e registros de acompanhamento do desenvolvimento infantil, observando o processo de aprendizagem de cada criança; propor atividades lúdicas, recreativas e educativas que estimulem a curiosidade, a criatividade, a linguagem, a coordenação motora e a socialização; promover ambientes seguros, acolhedores e estimulantes, garantindo o bem-estar e a proteção das crianças; acompanhar e orientar hábitos de higiene, alimentação e convivência; manter comunicação contínua com as famílias, promovendo a integração entre escola e comunidade; participar de reuniões pedagógicas, formações continuadas e atividades de planejamento coletivo; colaborar com a equipe escolar no desenvolvimento de projetos pedagógicos e ações institucionais; cumprir o calendário escolar, normas institucionais e diretrizes da rede de ensino; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.

**FUNÇÃO:** PROFESSOR DE AEE.

**REQUISITOS:** Possuir graduação em Pedagogia e curso de formação em Educação Especial na perspectiva inclusiva, com carga horária mínima de 360 horas, conforme a Lei nº 9.394/1996 (LDB) e Lei nº 13.146/2015 (LBI).

**ATRIBUIÇÕES:** Planejar, organizar, executar e avaliar o Atendimento Educacional Especializado aos estudantes público-alvo da Educação Especial, em conformidade com a legislação vigente e diretrizes da educação inclusiva; identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem barreiras para a plena participação dos estudantes no processo de ensino e aprendizagem; desenvolver estratégias de apoio pedagógico complementar ou suplementar ao ensino regular, em articulação com os professores da sala comum; elaborar e acompanhar planos de atendimento individualizados, considerando as necessidades específicas de cada estudante; promover o desenvolvimento da autonomia, independência e inclusão escolar dos estudantes; orientar professores, gestores e famílias quanto às estratégias de inclusão, adaptações curriculares e uso de recursos de acessibilidade; produzir e adaptar materiais didáticos e tecnológicos assistivos, quando necessário; participar de reuniões pedagógicas, estudos de caso, conselhos de classe e formações continuadas; articular ações com a equipe multiprofissional e demais serviços da rede de apoio, quando houver; manter registros e relatórios técnicos do atendimento realizado; cumprir o calendário escolar, normas institucionais e diretrizes da rede de ensino; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.

**FUNÇÃO:** PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA.

**REQUISITOS:** Possuir Licenciatura em Pedagogia.

**ATRIBUIÇÕES:** Planejar, ministrar e avaliar aulas nos anos iniciais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos (EJA), conforme o currículo e diretrizes educacionais vigentes; desenvolver a alfabetização e o letramento, bem como competências básicas de leitura, escrita e matemática; elaborar planos de aula e instrumentos de avaliação, acompanhando o desenvolvimento dos estudantes; utilizar metodologias diversificadas e inclusivas, respeitando os diferentes ritmos de aprendizagem; promover práticas pedagógicas que valorizem a experiência dos estudantes da EJA e a formação cidadã; estimular a participação, a convivência e o respeito à diversidade; participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe e formações continuadas; colaborar com a equipe escolar no planejamento e execução das ações educativas; cumprir o calendário escolar, normas institucionais e diretrizes da rede de ensino; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.

**FUNÇÃO:** PROFESSOR SUBSTITUTO DE ANOS FINAIS – LICENCIATURA EM CIÊNCIAS.

**REQUISITOS:** Possuir Licenciatura em Ciências ou Licenciatura na área de Ciências da Natureza.

**ATRIBUIÇÕES:** Planejar, ministrar e avaliar aulas de Ciências para os anos finais do Ensino Fundamental, em substituição temporária ao professor regente, conforme currículo e diretrizes educacionais vigentes; desenvolver conteúdos relacionados às Ciências da Natureza, promovendo a compreensão de conceitos científicos, investigação, observação e pensamento crítico; elaborar planos de aula e instrumentos de avaliação, acompanhando o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes; utilizar metodologias ativas e recursos didáticos diversificados, incluindo experimentação e tecnologias educacionais; promover a contextualização dos conteúdos com o cotidiano e questões ambientais, de saúde e tecnologia; considerar a diversidade dos estudantes, adotando práticas inclusivas; participar de reuniões

pedagógicas e atividades de planejamento escolar; colaborar com a equipe gestora e docente na organização das atividades escolares durante o período de substituição; cumprir o calendário escolar, normas institucionais e diretrizes da rede de ensino; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.

**FUNÇÃO:** PROFESSOR SUBSTITUTO DE ANOS FINAIS – LICENCIATURA EM GEOGRAFIA.

**REQUISITOS:** Possuir Licenciatura em Geografia.

**ATRIBUIÇÕES:** Planejar, ministrar e avaliar aulas de Geografia para os anos finais do Ensino Fundamental, em substituição temporária ao professor regente, conforme currículo e diretrizes educacionais vigentes; desenvolver conteúdos relacionados à geografia física, humana e regional, promovendo a compreensão do espaço geográfico e das relações sociedade-natureza; elaborar planos de aula e instrumentos de avaliação, acompanhando o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes; utilizar metodologias diversificadas e recursos didáticos, incluindo mapas, tecnologias geoespaciais e outras ferramentas pedagógicas; estimular a leitura e interpretação de diferentes linguagens cartográficas e informações geográficas; promover a análise crítica de questões socioambientais, econômicas e culturais; considerar a diversidade dos estudantes, adotando práticas inclusivas; participar de reuniões pedagógicas e atividades de planejamento escolar; colaborar com a equipe gestora e docente durante o período de substituição; cumprir o calendário escolar, normas institucionais e diretrizes da rede de ensino; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.

**FUNÇÃO:** PROFESSOR SUBSTITUTO DE ANOS FINAIS – LICENCIATURA EM HISTÓRIA.

**REQUISITOS:** Possuir Licenciatura em História.

**ATRIBUIÇÕES:** Planejar, ministrar e avaliar aulas de História para os anos finais do Ensino Fundamental, em substituição temporária ao professor regente, conforme currículo e diretrizes educacionais vigentes; desenvolver conteúdos relacionados à História do Brasil, Geral e Regional, promovendo a compreensão dos processos históricos, sociais, políticos e culturais; elaborar planos de aula e instrumentos de avaliação, acompanhando o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes; utilizar metodologias diversificadas e recursos didáticos que estimulem a reflexão crítica e a análise de fontes históricas; promover a construção da consciência histórica e cidadã; incentivar a interpretação de diferentes perspectivas sobre os acontecimentos históricos; considerar a diversidade dos estudantes, adotando práticas inclusivas; participar de reuniões pedagógicas e atividades de planejamento escolar; colaborar com a equipe gestora e docente durante o período de substituição; cumprir o calendário escolar, normas institucionais e diretrizes da rede de ensino; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.

**FUNÇÃO:** PROFESSOR SUBSTITUTO DE ANOS FINAIS – LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA.

**REQUISITOS:** Possuir Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.

**ATRIBUIÇÕES:** Planejar, ministrar e avaliar aulas de Língua Portuguesa para os anos finais do Ensino Fundamental, em substituição temporária ao professor regente, conforme currículo e diretrizes educacionais vigentes; desenvolver competências de leitura, escrita, oralidade, escuta e análise linguística; promover o letramento e a produção de textos em diferentes gêneros discursivos; elaborar planos de aula e instrumentos de avaliação, acompanhando o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes; utilizar metodologias e recursos didáticos diversificados, incluindo tecnologias educacionais; estimular a interpretação crítica de textos e a produção textual coerente e coesa; incentivar práticas de leitura e formação de leitores; considerar a diversidade dos estudantes, adotando práticas inclusivas; participar de reuniões pedagógicas e atividades de planejamento escolar; colaborar com a equipe gestora e docente durante o período de substituição; cumprir o calendário escolar, normas institucionais e diretrizes da rede de ensino; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.

**FUNÇÃO:** PROFESSOR SUBSTITUTO DE ANOS FINAIS – LICENCIATURA EM MATEMÁTICA.

**REQUISITOS:** Possuir Licenciatura em Matemática.

**ATRIBUIÇÕES:** Planejar, ministrar e avaliar aulas de Matemática para os anos finais do Ensino Fundamental, em substituição temporária ao professor regente, conforme currículo e diretrizes educacionais vigentes; desenvolver competências relacionadas ao raciocínio lógico, resolução de problemas e pensamento matemático; elaborar planos de aula e instrumentos de avaliação, acompanhando o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes; utilizar metodologias diversificadas e recursos didáticos que favoreçam a compreensão dos conteúdos; contextualizar os conceitos matemáticos com situações do cotidiano; estimular a autonomia intelectual e o desenvolvimento de estratégias de resolução de problemas; considerar a diversidade dos estudantes, adotando práticas inclusivas; participar

| |
|---|
| de reuniões pedagógicas e atividades de planejamento escolar; colaborar com a equipe gestora e docente durante o período de substituição; cumprir o calendário escolar, normas institucionais e diretrizes da rede de ensino; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função. |
| **FUNÇÃO:** PROFESSOR SUBSTITUTO PARA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA.<br><br>**REQUISITOS:** Possuir Licenciatura em Pedagogia.<br><br>**ATRIBUIÇÕES:** Planejar, ministrar e avaliar aulas nos anos iniciais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos (EJA), em substituição temporária ao professor regente, conforme currículo e diretrizes educacionais vigentes; desenvolver processos de alfabetização, letramento e consolidação de habilidades básicas de leitura, escrita e matemática; elaborar planos de aula e instrumentos de avaliação, acompanhando o desenvolvimento dos estudantes; utilizar metodologias diversificadas e inclusivas, respeitando os diferentes ritmos de aprendizagem; promover práticas pedagógicas contextualizadas e significativas, considerando as experiências de vida dos estudantes da EJA; estimular a participação, a convivência e o respeito à diversidade; participar de reuniões pedagógicas e atividades de planejamento escolar; colaborar com a equipe gestora e docente durante o período de substituição; cumprir o calendário escolar, normas institucionais e diretrizes da rede de ensino; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função. |
| **FUNÇÃO:** PROFESSOR SUBSTITUTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL.<br><br>**REQUISITOS:** Possuir Licenciatura em Pedagogia.<br><br>**ATRIBUIÇÕES:** Planejar, ministrar e avaliar atividades pedagógicas na Educação Infantil, em substituição temporária ao professor regente, conforme diretrizes curriculares vigentes; promover o desenvolvimento integral das crianças nos aspectos físico, emocional, cognitivo e social; elaborar planos de aula e registros de acompanhamento do desenvolvimento infantil; propor atividades lúdicas, recreativas e educativas que estimulem a linguagem, a coordenação motora, a criatividade e a socialização; garantir um ambiente seguro, acolhedor e estimulante; acompanhar hábitos de higiene, alimentação e convivência; manter comunicação com as famílias, promovendo a integração entre escola e comunidade; participar de reuniões pedagógicas e atividades de planejamento escolar; colaborar com a equipe gestora e docente durante o período de substituição; cumprir o calendário escolar, normas institucionais e diretrizes da rede de ensino; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função. |

# ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS DE TODAS AS FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL

| | |
|---|---|
| **Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de textos. | 10 (dez) questões |
| **Matemática:** Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão) e operações envolvendo unidades de medida e grandezas. | 10 (dez) questões |
| **Atendimento ao público e Ética:** Normas de conduta profissional, direitos e deveres éticos e princípios de qualidade no atendimento ao público. | 10 (dez) questões |

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS DE TODAS AS FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO

| | |
|---|---|
| **Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de textos, acentuação e ortografia. | 10 (dez) questões |
| **Matemática:** Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão), operações envolvendo unidades de medida e grandezas, problemas com frações e números decimais. | 10 (dez) questões |
| **Informática:** Uso da internet e navegadores, Microsoft Excel, Word e PowerPoint. | 10 (dez) questões |

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS DA FUNÇÃO DE NÍVEL TÉCNICO

| | |
|---|---|
| **Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de textos, acentuação e ortografia. | 10 (dez) questões |

| | |
|---|---|
| **Lei do SUS:** LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990, disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm | 10 (dez) questões |
| **Biossegurança:** equipamentos de proteção individual e coletiva; gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; boas práticas laboratoriais; controle de infecções. | 10 (dez) questões |

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS DE TODAS AS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

| | |
|---|---|
| **Gestão em Saúde Pública:** Planejamento e organização dos serviços de saúde Sistema Único de Saúde (SUS) e suas diretrizes Vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental) Financiamento e gestão de recursos em saúde Políticas públicas de saúde e promoção da saúde | 10 (dez) questões |
| **Lei do SUS:** LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990, disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm | 10 (dez) questões |
| **Biossegurança:** níveis de biossegurança; equipamentos de proteção individual e coletiva; gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; boas práticas laboratoriais; controle de infecções e prevenção de acidentes biológicos. | 10 (dez) questões |

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS DE TODAS AS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO (PROFESSOR)

| | |
|---|---|
| **Gestão educacional:** planejamento educacional e projeto político-pedagógico (PPP); gestão democrática na escola; políticas públicas educacionais; financiamento da educação e recursos escolares; organização e funcionamento dos sistemas de ensino. | 10 (dez) questões |
| **Pedagogia:** teorias da aprendizagem; didática e práticas pedagógicas; currículo escolar e organização curricular; inclusão e educação especial; relação professor-aluno e mediação pedagógica. | 10 (dez) questões |
| **Avaliação educacional:** tipos e funções da avaliação (diagnóstica, formativa e somativa); elaboração de instrumentos de avaliação; avaliação da aprendizagem e do desempenho escolar; avaliação institucional e de sistemas educacionais; análise e interpretação de resultados avaliativos. | 10 (dez) questões |